Digitally signed by CASA CIVIL:26752295000146
DN: c=BR, st=TO, l=PALMAS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARSERPRO, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=CASA CIVIL:26752295000146
Date: 2021.07.23 18:41:31 -03'00'

Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS — REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2021 — Nº 5893

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 131/2021/GABSEC, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ARELY SOARES CARVALHO TELLES, ocupante do cargo de Analista em Desenvolvimento Social, Nº Funcional 688750-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Corregedoria-Geral do Estado, no período de 22/07 a 18/08 do ano corrente, em razão das férias da titular Simone Pereira Brito, Nº Funcional 546152-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2021.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 132/2021/GABSEC, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado c/c o art. 35, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019,

RESOLVE:

REGULARIZAR,

a partir de 22 de julho de 2021, a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora abaixo relacionada:

NOME DO SERVIDOR	NÚMERO FUNCIONAL	CPF	CARGO	LOTAÇÃO ANTIGA	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL
ARELY SOARES CARVALHO TELLES	688750-1	xxx.xxx.x01-30	Ouvidor-Geral do Estado	Ouvidoria-Geral do Estado	Analista em Desenvolvimento Social	Corregedoria-Geral do Estado

Palmas, aos 22 dias do mês de julho de 2021.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

SUMÁRIO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	1
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	6
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	8
SECRETARIA DA FAZENDA	11
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	13
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	13
SECRETARIA DA SAÚDE	15
AGETO	15
ATS	15
NATURATINS	15
UNITINS	17
TRIBUNAL DE CONTAS	18
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	20
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	24

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB/Nº 59, DE 20 DE JULHO DE 2021.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações.

PROCESSO: 20190/09060/002814

RESOLVE:

1 - art. 1º Dispensar a licitação, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, referente a contratação da pessoa jurídica, DISTRIBUIDORA NUNES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.072.474/0001-23, para "aquisição de material de expediente" desta Procuradoria, no valor total de R$ 4.066,00 (quarto mil e sessenta e seis reais);

2 - art. 1º Dispensar a licitação, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, referente a contratação da pessoa jurídica, LIDER OFFICE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELE, inscrita no CNPJ sob nº 19.606.697/0001-77, para "aquisição de material de expediente" desta Procuradoria, no valor total de R$ 675,79 (seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos);

3 - art. 1º Dispensar a licitação, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, referente a contratação da pessoa jurídica, E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 36.118.557/0001-79, para "aquisição de material de expediente" desta Procuradoria, no valor total de R$ 4.778,29 (quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos);

4 - art. 1º Dispensar a licitação, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, referente a contratação da pessoa jurídica, PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELE, inscrita no CNPJ sob nº 10.460.274/0001-17, para "aquisição de material de expediente" desta Procuradoria, no valor total de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 20 dias do mês de julho de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 870/2021/GASEC, DE 21 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e a solicitação registrada no SGD nº 2021/10829/007043, resolve:

RETIFICAR,

o Ato Declaratório de Extinção nº 112/2021/GASEC/SECAD, de 04 de março de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.804, de 09 de março de 2021, na parte que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, do servidor Flavio Pereira de Souza, nº funcional 11687460/1, contratada para Função de Assistente Especializado II, na parte que especifica:

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
DECLARAR EXTINTO, sem aviso prévio,	DECLARAR EXTINTO, com aviso prévio,

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 413/2021/GASEC/ SECAD, DE 21 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/33009/005766, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Agricultura Pecuária e Aquicultura.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11692510/1	XXX.XXX.351-91	CARLOS ANTÔNIO DOMINGOS UCHOA	ASSISTENTE IV	2021/23000/001557	25/06/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE 23 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e o art. 16 da Lei 3.421, de 08 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Em atenção à Decisão prolatada por meio de liminar concedida em sede de Mandado de Segurança Cível n° 0019575-93.2021.8.27.2729/TO, SUSPENDER os efeitos do contrato nº 105/2021, até decisão em contrário, a contar da intimação.

Art. 2º Fica assegurada, no entanto, a continuidade dos procedimentos odontológicos em andamento, de modo a evitar prejuízos aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de julho de 2021.

BRUNO BARRETO
Secretário de Estado da Administração

APOSTILAMENTO Nº 3/2021/GASEC

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

Apostilar o Despacho nº 2804, de 21 de maio de 2021, que concede a Redução de Horário de Trabalho para a servidora BRUNA BARROS DA COSTA CARMO, matrícula nº 1052918/3, publicado na edição do Diário Oficial nº 5.852, de 25 de maio de 2021, para que onde se lê 10/09/2021 a 09/09/2022, leia-se 10/06/2021 a 09/06/2022.

Palmas - TO, 13 de julho de 2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3564/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/013034
INTERESSADO(A): NEIDE FERREIRA DE ARAUJO SCHOENFELD
NOME DO DEPENDENTE: José Carlos Schoenfeld
GRAU DE PARENTESCO: Cônjuge
NÚMERO FUNCIONAL: 11150394/2
CARGO: Auxiliar Administrativo
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Esc Est Santa Fe

Com base legal na Instrução Normativa, consoante faculta os arts. 41 e 42, recomendamos pelo INDEFERIMENTO do pedido do benefício de Redução da Jornada de Trabalho para Seis Horas Diárias Ininterruptas, que é portador(a) o(a) dependente do(a) servidor(a), Parente (filha), devido à patologia não estar citada no rol de doenças da Legislação vigente.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 22 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3753/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/23000/001426
INTERESSADO(A): GERSON SENA MARTINS FILHO
NÚMERO FUNCIONAL 851283/1
CPF: XXX.XXX.X11-04
CARGO: Escrivão de Polícia
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 60ª Delegacia de Polícia/60ª DP - Nova Rosalândia

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente GERSON SENA MARTINS FILHO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 01/06/2021 a 31/05/2022.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas ao(s) 22 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3756/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/012798
INTERESSADO(A): GILSA ALVES RODRIGUES MORAIS
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 621575/2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: 012.CAEE - Centro de Aten. Educ. Especializado Márcia D.C Nunes
MUNICÍPIO: PALMAS
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função

Com base legal na Instrução Normativa, consoante faculta os arts. 32, 35 e 36, recomendamos o INDEFERIMENTO do pedido de REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO do(a) servidor(a) supracitado(a), em virtude de o(a) servidor(a) já ter sido declarado definitivamente incapacitado para o exercício de suas funções, estando o(a) mesmo(a) em licença especial até publicação do ato de aposentadoria por invalidez

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 09 dias de Julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3782/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/25000/000475
INTERESSADO(A): KATILA MARIA DAS MERCES PEREIRA ARAUJO
NOME DO DEPENDENTE: Sabina Pereira de Araújo
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 844709/1
CARGO: Assistente Administrativo
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Gerência de Análise, Acomp e Ex de Processos

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) KATILA MARIA DAS MERCES PEREIRA ARAUJO, por meio do Despacho nº 3192, de 21 de Julho de 2020, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 28/07/2021 a 27/07/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 19 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3783/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/012525
INTERESSADO(A): CLAUDIA ALTINA AUGUSTA DO NASCIMENTO
NOME DO DEPENDENTE: Adelina Alves Gomes do Nascimento
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 571481/1
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Col Est Jorge Amado

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) CLAUDIA ALTINA AUGUSTA DO NASCIMENTO, por meio do Despacho nº 3076, de 23 de Julho de 2020, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 19/06/2021 a 18/06/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 19 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3784/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/013341
INTERESSADO(A): LAUDIMAR BORGES COSTA SILVEIRA
NOME DO DEPENDENTE: Cresolita Borges da Costa
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 443454/3
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Est Girassol de Tempo Integ XV de Novembro

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) LAUDIMAR BORGES COSTA SILVEIRA, por meio do Despacho nº 3084, de 17 de Julho de 2020, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 26/06/2021 a 25/06/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 19 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3792/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/004011
INTERESSADO(A): MARIA ANGELICA GONZALES SALAZAR
CARGO: Médico
MATRÍCULA Nº: 1224182/1
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referencia de Arraias
MUNICÍPIO: Arraias
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 678, de 08 de junho de 2021, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que não há histórico de tratamento para patologia apresentada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 08 dias de Julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3793/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/004110
INTERESSADO(A): KENYA MARLLA DA SILVA GONÇALVES VELOSO
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
MATRÍCULA Nº: 11130962/1
ÓRGÃO: Secretária da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referencia de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base legal na Instrução Normativa, consoante faculta os arts. 32, 35 e 36, recomendamos o INDEFERIMENTO do pedido de REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO do(a) servidor(a) supracitado(a), as patologias apresentadas não são as mesmas que geraram o remanejo de função anteriormente e não são cabíveis de prorrogação, pois não há histórico de tratamento.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 14 dias de Julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3830/2021/GASEC

PROCESSO Nº:2021/27000/012737
INTERESSADO(A): EDINEI JOSE DE JESUS OLIVEIRA
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 1170945-1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: 012.ESPREGC - Escola Estadual Prof Elizângela Glória Cardoso
MUNICÍPIO: PALMAS
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 106, de 05 de julho de 2021, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que não há histórico de tratamento para patologia apresentada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 15 dias de Julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3831/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/009353
INTERESSADO(A): MARILENE SOUSA DE AZEVEDO
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 596714/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Est Professora Alcides Rodrigues Aires
MUNICÍPIO: Porto Nacional
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função

Com base legal na Instrução Normativa, consoante faculta os arts. 32, 35 e 36, recomendamos o INDEFERIMENTO do pedido de REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO do(a) servidor(a) supracitado(a), as patologias apresentadas não são as mesmas que geraram o remanejo de função anteriormente e não são cabíveis de prorrogação, pois não há histórico de tratamento.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 15 dias de Julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3832/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/004113
INTERESSADO(A): ANTHONY GORDON DE SOUSA PEREIRA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
MATRÍCULA Nº: 966920/1
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base legal na Instrução Normativa, consoante faculta os arts. 32, 35 e 36, da instrução Normativa recomendamos pelo INDEFERIMENTO do pedido de REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO do (a) servidor (a) supracitada, encontra-se em Licença Médica no perído de 11/06/2021 a 09/08/2021, dentro do mesmo período da solicitação de remanejo de função.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 15 dias de Julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao(à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DA COSTA	472170-1	Assistente Administrativo	2021/32470/001060	03.07.2021 a 30.09.2021
2	JOSE CARLOS LOPES GOMES	369357-3	Agente de Polícia	2021/31000/001965	21.06.2021 a 17.12.2021
3	JOAO GONÇALVES	675237-1	Enfermeiro	2021/30550/047866	30.05.2021 a 27.08.2021
4	LUZIA MARIA DA SILVA LIMA	1019384-2	Professor da Educação Básica	2019/27000/001066	10.03.2021 a 05.09.2021
5	ELIANA OLIVEIRA CARVALHO ROCHA	767363-3	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/27000/001127	24.06.2021 a 20.12.2021
6	LUCIANA DE OLIVEIRA ARMONDES	968897-2	Professor da Educação Básica	2020/23000/000501	23.05.2021 a 18.11.2021
7	RAQUEL DUAILIBE MARAO LIMA	622506-2	Professor da Educação Básica	2014/27000/010289	25.06.2021 a 21.12.2021
8	LUCIMAR ALVES DA COSTA	538600-1	Professor Normalista	2019/27000/000077	19.06.2021 a 15.12.2021
9	SINVAL XAVIER DOS SANTOS	1215736-1	Professor da Educação Básica	2020/27000/000630	10.05.2021 a 05.11.2021
10	DAIANE TELES DA SILVA SANTOS	1154001-1	Professor da Educação Básica	2019/27000/001123	05.06.2021 a 01.12.2021
11	SIVIRINO DE SOUZA COSTA	369230-2	Professor da Educação Básica	2020/23000/002404	29.06.2021 a 26.09.2021
12	LIODE LOPES DA SILVA	483725-2	Professor Normalista	2020/27000/008883	27.06.2021 a 24.09.2021
13	ROSANGELA MACEDO DE BRITO	1200291-1	Professor da Educação Básica	2018/23000/003738	30.05.2021 a 25.11.2021
14	EGIANE APARECIDA GONCALVES DE MORAES	734953-3	Professor da Educação Básica	2019/27000/000912	25.05.2021 a 20.11.2021
15	RAONY SOUSA ROCHA	880118-5	Professor da Educação Básica	2019/27000/020366	02.06.2021 a 30.08.2021
16	JHONNY PETERSON OLIVEIRA ALVES	1206877-1	Professor da Educação Básica	2018/27000/002643	14.05.2021 a 09.11.2021
17	EVA MENDES LOPES DE OLIVEIRA	408892-2	Professor Normalista	2019/27000/021285	08.07.2021 a 03.11.2021

PALMAS, 21 de Julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°: 2021/23000/000966
CONTRATO Nº: 109/2021
NÚMERO AUTOMÁTICO: 21000592
CONTRATANTE: Secretaria da Administração e demais Órgãos e Entidades da Administração do Poder Executivo Estadual.
CONTRATADO: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CPF/CNPJ: 03.506.307/0001-57
OBJETO DO CONTRATO: Serviços de gerenciamento de frota, compreendendo a intermediação para fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos, por meio de uma rede credenciada de estabelecimentos comerciais, para atendimento das demandas dos Órgãos e Entidades pertencentes à estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Tocantins.
VALOR DO CONTRATO: R$ 59.544.672,03 (cinquenta e nove milhões quinhentos e quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e três centavos).

	ÓRGÃOS	U O	Ação	Fonte
	AG. DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TO	206100	4252	225
	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS	344300 345300	4079	100 240
	AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	26810	4324	100
	AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.	108200	4327	100
	AGÊNCIA ESTADUAL DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS	10880	4332	100
	AGENCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.	389900	4267	240, 100
	AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	389700	4312	240
	AGENCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS	389600	4006	100
	CASA MILITAR	90700	2272	100
			2196	100
	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	090400	2262	100
	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	90900	2264	100 225
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/TO	324700	4268	240
	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS	203000	4255	100
	INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	344900	4195	100 225 240 310
	INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS	248300	4251	241
	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS	34510	4269	100 240
	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS	403100	4256	100
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS	20570	4250	240
	POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	090300	2278	100
	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	090600	2216	100
			2310	
	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	13010	2378	100
	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	230100	2263	100
		248700	4258	242
	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA.	33010	1040	100
			1062	
			1064	
			2058	
			2068	
			2069	
			2073	
			2074	
			2075	
			2076	
			2117	
			2135	
			2136	
			2274	
			2140	
	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	170100	2190	100
		183700	4286	240
	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	110100	2265	100
	SECRETARIA DA EDUCACAO, JUVENTUDE E ESPORTES.	27010	2295	100
				101
				235
	SECRETARIA DA FAZENDA	25010	2307	100
	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.	190100	2268	100
	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO.	370100	2267	100
	SECRETARIA DA SAÚDE	305500	4113	100
				250
			4200	102
			4253	102
			4093	102
	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - SSP	310100	2105	100
			2271	100
	SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	750100	2274	100
	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS.	390100	2276	100
		405900	3021	217
		403300	4087 4034 4044 4050	240
	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	410100	2281	100
		426500	4133	237
	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	90100	2269	100
	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS	203300	4188	100
			4317	101

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 e 3.3.90.39
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2021
VIGÊNCIA: Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogado nas hipóteses do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino, Rerison Antonio Castro, Paulo Antonio de Lima, Thiago Pinheiro Maciel, Jairo Soares Marinho, Aldison Wiseman Barros de Lyra, Edson Cabral Oliveira, Antonio Davi Goveia Junior, Julio Manoel da Silva Neto, Simone Pereira Brito, Reginaldo Leandro da Silva, Marcio Antonio da Silveira, Claudio Alex Vieira, Fabiano Pineiro Miranda, Sharlles Fernando Bezerra Lima, Ana Claudia Pereira da Cunha, Divino Jose Ribeiro, Renato Jayme da Silva, Thais Coelho de Souza Amaral Monteiro, Julio Manoel da Silva Neto, Nivair Vieira Borges, Sergislei Silva de Moura, Jaime Cafe de Sa, Heber Luis Fidelis Fernandes, Elcio de Souza Mendes, Adriana da Costa Pereira Aguiar, Juliana Passarin, Luiz Edgar Leao Tollini, Sandro Henrique Armando, Cristiano Barbosa Sampaio, Claudinei Aparecido Quaresemin, Miyuki Hyashida, Jose Messias Alves de Araujo, Divino Allan Siqueira, Augusto de Rezende Campos - representantes legais da Contratante; Luciano Rodrigo Weiand e Leidiane Caroline Ongaratto - representantes legais da Contratada.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

PORTARIA/SEAGRO Nº 037/2021, DE 21 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO Nº 2.191 - NM, publicado no D.O.E. Nº 5.448, de 24 de setembro de 2019, com fulcro no art. 35, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Remover, a partir de 20 de julho de 2021, para fins de atualização junto ao ERGON.

Servidor	Matrícula	CPF	Lotação Anterior	Lotação Atual
Ecirene Rosa de Souza	11732598-1	XXX.XXX.X31-23	Diretoria de Desenvolvimento Agrário e Crédito Fundiário	Diretoria para Aquicultura

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2021.

Adenieux Rosa Santana
Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 33010.000001/2021

Processo nº: 2021.33001.000014
Termo de Convênio: 33010.000001/2021
Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Convenente: Prefeitura Municipal de Luzinópolis/TO.
CNPJ: 01.631.059/0001-40
Objeto: Aquisição de combustível para recuperação de estradas vicinais em atendimento a agricultura familiar.
Valor Total: R$ 98.545,62 (noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais, sessenta e dois centavos)
Fonte de Recurso: Correrão à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 3.781, de 15 de fevereiro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o Exercício de 2021, publicada no DOE 5.789, UG 330100, assegurado pela Nota de Empenho nº 2021NE00553, vinculada(s) ao Programa de Trabalho nº 20.631.1147.2058, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 0104.202112 - Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Jair Farias, Natureza da Despesa 3.3.40.41 - Contribuições.
Vigência: Este Convênio terá vigência de até 31/12/2021, contados a partir de sua assinatura pelo Ordenador de Despesa, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da CONVENENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.
Data da Assinatura: 21/07/2021
Signatários: Jaime Café De Sá - Secretário de Estado e João Miguel Castilho Lança Rei de Margarido - Prefeito.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 530, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2021/17010/000488.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2021/17010/000488, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de julho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 531, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2021/17010/000491.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2021/17010/000491, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de julho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 532, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2021/17010/000797.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2021/17010/000797, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de julho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 533, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2021/17010/000760.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2021/17010/000760, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421 de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de julho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 534, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2021/17010/000996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2021/17010/000996, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, que determinará a qual Comissão Permanente de Sindicância Administrativa será incumbida as investigações.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de julho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA - SEDUC Nº 1049, DE 16 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para estudos da Educação Bilíngue para Surdos no Estado do Tocantins.

Art. 2º A Comissão terá como missão realizar estudos e elaborar propostas de inserção da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, como componente curricular na Educação Básica, com foco na Educação Bilíngue para Surdos no Estado do Tocantins.

Art. 3º Designar os representantes adiante indicados, para comporem a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria:

Secretaria da Educação, Juventude e Esportes;

Gerência de Educação Especial:
Paola Regina Martins Bruno, matrícula nº 877429-3;
Nádia Flausino Vieira Borges, matrícula nº 1058371-2.

Gerência de Educação de Jovens e Adultos:
Viviane Fernandes dos Santos, matrícula nº 957553-2.

Gerência de Educação Indígena:
Lídia Soraya Liberato Barroso, matrícula nº 298314-2.

Gerência de Educação do Campo e Quilombola:
Manoel Messias Antônio de Lima, matrícula nº 536640-4.

Gerência de Ensino Médio:
Eliziane de Paula Silveira, matrícula nº 1197037-1.

Gerência de Ensino Fundamental:
Marivânia Silva Mendes, matrícula nº 749816-2.

Gerência de Currículo e Avaliação da Aprendizagem:
Joselane Fernandes Silva Noleto, matrícula nº 1001655-2.

Assessoria de Apoio aos Municípios:
Kátia Maria Carvalho de Moraes Marques, matrícula nº 451219-2.

Diretoria de Gestão de Pessoas:
Ana Karla Aires Nunes, matrícula nº 938807-5.

Gerência de Certificação, Normatização e Inspeção Escolar:
Luciene Siqueira Freitas, matrícula nº 849847-4.

Centro de Atendimento Educacional Especializado Márcia Dias Costa Nunes - CAEE:
Claudia Regina Papalardo Arantes, matrícula nº 672984-5;
Flávia da Costa Rodrigues Rezende, matrícula nº 866961-3.

Universidade Federal do Tocantins - UFT:

Alanna Alencar de Araújo, CPF: XXX.XXX.X73-87;
Bruno Gonçalves Carneiro, CPF: XXX.XXX.X51-72;
Carlos Roberto Lugwing, CPF: XXX.XXX.X39-10;
Fabiane Silva Barroso, CPF: XXX.XXX.X26-96;
Gabriela Otaviani Barbosa, CPF: XXX.XXX.X91-17;
João Martins de Marais Neto, CPF: XXX.XXX.X53-72;
Mônica Rocha, CPF: XXX.XXX.X88-90;
Roselba Gomes de Miranda, CPF: XXX.XXX.X43-87;
Rodrigo Augusto Ferreira, CPF: XXX.XXX.X46-60;
Stefânia Steves da Silva Sena, CPF: XXX.XXX.X01-20;
Tullyo da Silva Braga, CPF: XXX.XXX.X61-61.

Art. 4º O trabalho da referida Comissão será presidido pela servidora Paola Regina Martins Bruno e terá a duração de seis meses, para a conclusão dos trabalhos e emissão de relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 1050, DE 16 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

CLAUDETE AIRES CORREIA SANTANA, número funcional 549219-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Gerência de Certificação, Normatização e Inspeção Escolar, na Sede desta Pasta, para a Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, no município de Palmas, vinculada a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 18 de julho de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 1051, DE 16 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a CRISTIANE TEREZINHA VIDOTTI, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 93261-2, no período de 01 a 30/08/2021, referente ao período aquisitivo de 12/06/2016 a 11/06/2017, suspensas pela PORTARIA - SEDUC Nº 2632, de 23 de agosto de 2018, publicada na Edição nº 5.186, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 1052, DE 16 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de déficits de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas.

1. ANA CRISTINA DE CAMPOS POMPEO, número funcional 833359-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Nossa Senhora da Providência, no Município de Lajeado;

2. DAYANNE VIEIRA LOPES, número funcional 56320-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Nossa Senhora da Providência, no Município de Lajeado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 1053, DE 16 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficits de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaína.

1. ARLANY BEZERRA CANABRAVA, número funcional 917749-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Professora Juliana Barros, no Município de Xambioá;

2. MARINEIDE BARBOSA DA SILVA, número funcional 966190-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 72 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Professora Juliana Barros, no Município de Xambioá;

3. SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO, número funcional 665281-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Professora Juliana Barros, no Município de Xambioá;

4. SINARA DE FATIMA CABOCLO DE ALENCAR, número funcional 648295-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Doutor Hélio Souza Bueno, no Município de Nova Olinda.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 1054, DE 16 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias dos servidores relacionados abaixo, vinculados à Diretoria Regional de Educação Juventude e Esportes de Pedro Afonso, suspensas pela PORTARIA - SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CARGO	FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
DOMINGAS ALVES XAVIER NUNES	1055208-1	PRONO	01/08/2021 a 30/08/2021	01/02/2019 a 31/01/2020
KALLINE TAVARES SILVA RIBEIRO	87431-3	PROEB	01/09/2021 a 30/09/2021	03/06/2019 a 02/06/2020

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 1055, DE 16 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos IV, da Constituição do Estado, e

Considerando o art.74, inciso III, c/c art. 75, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, c/c INSTRUÇÃO NORMATIVA - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO nº 14, de 10 de dezembro de 2003;

Considerando a necessidade de substituição de integrantes da comissão já designados pela Portaria - SEDUC Nº 682, de 27 de maio de 2021, por impossibilidade de realização da inspeção em epígrafe pelos servidores.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os servidores já designados pela Portaria que compõem Comissão para realização de Tomada de Conta Especial com intuito de verificação de possíveis ilegalidades na aplicação do Recurso referente ao Convênio 32/2011, repassados a Prefeitura de Paraíso do Tocantins - CNPJ: 00.299.180/0001-54 para obras de ampliação da Escola Municipal Bernardo Sayão.

Art. 2º Substituir os dois primeiros e manter o último, conforme adiante elencados, sob a coordenação do primeiro, a realizar Tomada de Conta Especial.

WALKIRIA URCINO ROCHA, Matrícula nº 730558-2 - Analista Técnica; em substituição à servidora Susane Maria de Araújo, Matrícula nº 720954-1 - Analista Técnica;
DANILO MELO DE FARIAS - Matrícula nº 1265474-2 - Engenheiro Civil, em substituição à servidora Nadiny Maria Almeida Parreira, Matrícula nº 11232021-1 Engenheira Civil;
JOEL BERSON DE SOUSA, Matrícula nº 736100-3 - Analista Técnico.

Art. 3 Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes.

PORTARIA - SEDUC Nº 1056, DE 16 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

DETERMINAR

a fruição de férias a SARITA RODER TORRECILHA, Professora da Educação Básica, matricula funcional nº 582363-3, no período de 24/06 a 28/06/2021, referente ao período aquisitivo de 08/06/2016 a 07/06/2017, interrompidas pela PORTARIA - SEDUC Nº 2359, de 21 de julho de 2017, publicada na Edição nº 4.922 do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 1058, DE 19 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade de aquisição de telefones *Headsets*, visando o atendimento das necessidades básicas da Gerência de Estatísticas e Informações Educacionais.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 119/2021/GPAJ, para aquisição de telefones Headsets, visando o atendimento das necessidades básicas da Gerência de Estatísticas e Informações Educacionais, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre os casos que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, para contratação da empresa, E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - CNPJ: 36.118.557/0001-79, visando a aquisição de telefones Headsets, visando o atendimento das necessidades básicas da Gerência de Estatísticas e Informações Educacionais.

Dotação Orçamentária: Classificação Orçamentária 27010.12.368.1156.2007 Naturezas de Despesa: 3.3.90.30 Fonte - 0101 nos termos do Processo Administrativo nº 2021/27000/006198.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA	36.118.557/0001-79	R$ 7.834,71
VALOR TOTAL		R$ 7.834,71

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 1059, DE 20 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

SUSPENDER

as férias legais do servidora LUCILENE MARIA RODRIGUES NERES, número funcional 531732-2, Professora da Educação Básica, prevista para o período de 01/07 a 30/07/2021, referente ao período aquisitivo de 10/05/2020 a 09/05/2021, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 1060, DE 20 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato nº 195 - NM,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do instrumento contratual elencado a seguir:

Processo: 2020/27000/000712
Nota de Empenho: 2021NE13174
Fiscal do Contrato: Dayane Guilhem Batista - Matrícula nº 11638133-4
Substituto de Fiscal: Valmir Pinheiro Alves Correia Neto - Matrícula nº 11460385-3
Contratada: LSDP COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 27.644.573/0001-04.
Objeto do Contrato: Aquisição de material de expediente destinados a atender as necessidades da sede, anexos, almoxarifado e DREs.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do objeto, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Referência, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 1063, DE 22 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor de Termo de Colaboração, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Convênio nº: 27010.000008/2021, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Gestor de Termo de Colaboração	Substituto de Gestor de Termo de Colaboração	Termo de Colaboração	Concedente	Convenente	Objeto
Claudius Vinicius de Souza Oliveira Matrícula nº 629070-1	Rafael Anderson de Melo Matrícula nº 92323-2	27010.000008/2021	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO SOCIAL ESPORTIVA E CULTURAL - IDEGESESC	REALIZAR O TAFC (TEAM AGUIA FOOTEVOLLEY CUP), NO PERÍODO DE 22 A 25 DE JULHO DE 2021, NO MUNICÍPIO DE PALMAS.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Colaboração;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Termo de Colaboração, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO Nº 030/2021

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições, conferida no art. 42, Parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da Diretoria de Obras, autoriza a Empresa TECHNOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, a dar início à reforma da Escola Estadual Indígena Tainahaky, aldeia Warlty, município de Santa Fé do Araguaia, na conformidade do Contrato nº 030/2021, a partir do recebimento desta ordem de serviço, sob pena de rescisão unilateral do contrato suprarreferenciado nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 12 de julho de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária da Educação, Juventude e Esportes
Contratante

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 528, DE 16 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

as servidoras adiante relacionadas, da Assessoria Técnica Fazendária para a Assessoria de Planejamento, a partir de 1º de julho de 2021.

Ordem	Servidora	Cargo	Nº Funcional
1	Danielle Alessa Silveira Machado	Gestor Público	631088-1
2	Doralice Mello Rocha Casé	Assistente Administrativo	739252-2
3	Milena Rosa Fernandes	Administrador	918330-3

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 531, DE 20 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

ROSANE MARISA RODRIGUES DUARTE, nº funcional 380754-2, Auxiliar Administrativo, da Gerência de Elaboração de Demonstrativos Fiscais para a Gerência de Normatização Contábil, a partir de 1º de julho de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 532, DE 20 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

a fruição de férias da servidora PATRICIA REGIANE MACHADO NEPOMUCENO, nº funcional 895031-2, Contador, previstas para o período de 19 de julho a 12 de agosto de 2021, período aquisitivo 2019/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 16 de agosto a 09 de setembro de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 533, DE 20 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

a fruição de férias da servidora LUCINEIDE ANDRADE VIEIRA DE JESUS, nº funcional 792667-1, Supervisor da Agência de Atendimento de Caseara, previstas para o período de 05 de julho a 03 de agosto de 2021, período aquisitivo 2018/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à Servidora.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 534, DE 20 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

A PORTARIA SEFAZ nº 508, de 12 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.887, de 15 de julho de 2021, que designou BELZIRENE DA SILVA CARNEIRO XAVIER, nº funcional 1044982-4, Administrador, para responder pela Gerência de ITCMD, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular ELISABETE SOARES DE ARAUJO, nº funcional 464998-2.

Onde se lê: no período de 02 a 13 de agosto de 2021.

Leia-se: no período de 05 de julho a 02 de agosto de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 535, DE 20 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

WALMIR LEAL PEREIRA, nº funcional 486696-2, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Axixá do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular MANOEL MESSIAS SOARES DOS SANTOS, nº funcional 803355-1, no período de 1º a 30 de julho de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 536, DE 20 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

CRISLEY LOPES DOS SANTOS, nº funcional 1285513-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Sítio Novo do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular AURECI DA COSTA RODRIGUES, nº funcional 355036-1, no período de 12 a 26 de julho de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 537, DE 20 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

CLEIDE DE FATIMA DAMBROS, nº funcional 707767-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Araguaína, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular KARLA KARIME DE SOUZA ARAUJO, nº funcional 45217-5, no período de 02 a 20 de agosto de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 538, DE 20 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ELIANIA FERREIRA DE OLIVEIRA, nº funcional 585637-2, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Transporte, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular GILCLESIO BEZERRA DOS SANTOS nº funcional 1109111-2, no período de 05 de julho a 03 de agosto de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 539, DE 20 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido

FELIPE AUGUSTO PEREIRA MACEDO, nº funcional 11181079-1, Assistente Administrativo, da Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi para a Agência de Atendimento de Peixe, a partir de 1º de agosto de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

4º APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS referente ao Contrato no 08/2017, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins e com fundamento no §8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, em conformidade com a Cláusula Décima Oitava - Da repactuação do Contrato nº 08/2017, resolve:

APOSTILAR o referido contrato, para repactuação de preços em 01 de janeiro de 2021 do pacto firmado.

PROCESSO Nº: 2016/25000/000776
INTERESSADO: Confederal Vigilância e Transporte de Valores LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de segurança humana armada

PRAZO CONTRATUAL: CONTRATO (INÍCIO 01/05/2017) 1º TERMO ADITIVO (INÍCIO 01/05/2018) 2º TERMO ADITIVO (INÍCIO 01/05/2019) 3º TERMO ADITIVO (INÍCIO 01/05/2020) 4º TERMO ADITIVO (INÍCIO 01/05/2021)	 12 meses 12 meses 12 meses 12 meses
VALOR ANUAL TOTAL INICIAL/2017	R$ 1.030.799,28
VALOR MENSAL INICIAL/2017	R$ 85.899,94
VALOR ANUAL TOTAL DA 1º REPACTUAÇÃO (2017/2018)	R$ 1.114.826,00
VALOR MENSAL DA 1º REPACTUAÇÃO (2017/2018)	R$ 92.902,20
VIGÊNCIA DA CONVENÇÃO COLETIVA 2019	01/01/2019
VALOR ANUAL TOTAL DA 2º REPACTUAÇÃO -(A PARTIR DE 01/01/2019)	R$ 1.229.037,84
VALOR MENSAL DA 2º REPACTUAÇÃO (A PARTIR DE 01/01/2019)	R$ 102.419,82
VIGÊNCIA DA CONVENÇÃO COLETIVA 2020	01/01/2020
VALOR ANUAL TOTAL DA 3º REPACTUAÇÃO (A PARTIR DE 01/01/2020)	R$ 1.284.169,92
VALOR MENSAL DA 3º REPACTUAÇÃO (A PARTIR DE 01/01/2020)	R$ 107.014,16
VIGÊNCIA DA CONVENÇÃO COLETIVA 2021	01/01/2021
VALOR ANUAL TOTAL DA 4º REPACTUAÇÃO (A PARTIR DE 01/01/2021)	R$ 1.354.224,48
VALOR MENSAL DA 4º REPACTUAÇÃO (A PARTIR DE 01/01/2021)	R$ 112.852,04
DIFERENÇA ANUAL DO VALOR DO CONTRATO (2020/2021)	R$ 70.054,56
DIFERENÇA MENSAL DO VALOR DO CONTRATO (2020/2021)	R$ 5.837,88

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 15 de julho de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO Nº 06/2021
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 081/2021
PROCESSO Nº 2020/25000/00214

A Pregoeira comunica aos interessados a prorrogação da data de abertura do PREGÃO em epígrafe, tendo como objeto aquisição de veículo tipo PICK UP, para o dia 06.08.2021, às 10h00min (horário de Brasília), para alterações no Comprasnet.

Palmas, 22 de julho de 2021.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Pregoeira

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 43/2021/GABSEC, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Dispensa de licitação referente a aquisição de cavalete de Flip Chart, quadros branco magnéticos, caixas de pincéis, apagadores, perfuradora para espiral A4, pacotes de imã para os quadros magnéticos e caneta laser com passador de slide, para a Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e considerando as justificativas constantes no Processo 2021/19010/000125:

RESOLVE:

Dispensar a licitação em favor da empresa E.A.C COSTA JUNIOR LTDA-ME, CNPJ: 36.118.557/0001-79, no valor total de R$ 5.424,80 (cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, Palmas/TO, aos 30 dias do mês de junho de 2021.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 53/2021/GABSEC, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Dispensa de licitação referente aquisição de material de consumo, afim de atender as necessidades da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e considerando as justificativas constantes no Processo 2021/19010/000107:

RESOLVE:

Dispensar a licitação em favor da empresa E.A.C COSTA JUNIOR LTDA-ME, CNPJ: 36.118.557/0001-79, no valor total de R$ 6.542,22 (seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos).

Dispensa a licitação em favor da empresa O&M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 10.638.290.0001-57, no valor total de R$ 2.993,17 (dois mil, novecentos e noventa e três reais e dezessete centavos).

Dispensa a licitação em favor da empresa LÍDER OFFICE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELE-ME, CNPJ: 19.606.697.0001-77, no valor total de R$ 2.468,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Dispensa a licitação em favor da empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, CNPJ: 10.460.274.0001-17, no valor total de R$ 129,80 (cento e vinte e nove reais e oitenta centavos).

Dispensa a licitação em favor da empresa DISTRIBUIDORA NUNES LTDA, CNPJ: 35.072.474.0001-23, no valor total de R$ 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais).

GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, Palmas/TO, aos 16 dias do mês de julho de 2021.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 001/2021/GASEC

Dispõe sobre Manifestação de Interesse Privado - MIP proposta pela empresa FAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 6.215, de 15 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a qualificação do projeto Marina Estadual (Lago de Palmas), no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins - Tocantins PPI;

Considerando o Decreto Nº 6.148, de 10 de setembro de 2020 que dispõe sobre regras inerentes à Manifestação de Interesse Privado - MIP e ao Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI para a participação de projetos, levantamentos, investigação ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo.

Considerando a Resolução CPPI No 11, de 17 de dezembro de 2020, publicada no DOE nº 5.756, de 30 de dezembro de 2020, em que o Conselho do Programa de Parcerias e Investimentos opina favoravelmente pela inclusão e qualificação no Tocantins PPI do projeto Marina Estadual (Lago de Palmas);

Considerando o Ofício Nº 080/2021/SPI e o Parecer Analítico (SGD: 2020/75019/000149) emitido pela Secretaria de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder AUTORIZAÇÃO à FAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sediada na Quadra 106 norte, Alameda 17, número 06, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-070, Palmas - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.776.076/0001-52, autora da proposta, para desenvolver, por sua conta e risco, estudos para estruturação de modelagem para infraestrutura, operação, administração, manutenção e conservação da Marina Estadual de Palmas.

Art. 2º Os Órgãos e Entidades do Estado do Tocantins que forem essenciais para a realização dos estudos devem prestar todas as condições e serviços necessários para sua efetivação;

Art. 3º A autorização para a realização dos estudos possui validade de 180 (cento e oitenta dias) e deve observar o disposto no Decreto Nº 6.148, de 10 de setembro de 2020 quanto às regras da Manifestação de Interesse Privado;

Art. 4º A realização dos estudos não gera ao Estado obrigação de ressarcimento, indenização ou reembolso de custos incorridos na realização dos estudos propostos. No entanto, nos termos do Decreto Estadual 6.148, de 10 de setembro de 2020 gera o compromisso de, no caso de aprovação e seleção do projeto pelo Estado, que seja contemplado no edital da futura licitação e no contrato de concessão a ser celebrado com o vencedor do certame, a obrigação do contratado em ressarcir os referidos custos, limitados aos valores definidos. Tais valores devem observar as regras do Decreto 6.148 e onde estabelece que o ressarcimento se ocorrer, "não pode ultrapassar, considerando o conjunto, 2,5% (dois inteiros e cinco décimos) do valor total de CAPEX ou OPEX estimado pela administração pública para os investimentos necessários à implementação do empreendimento ou para gastos necessários à operação e à manutenção do empreendimento durante o período de vigência do contrato, o que for maior".

Parágrafo Único: Os órgãos responsáveis pelo acompanhamento técnico dos estudos, poderão aceitar a ser objeto de aproveitamento total ou parcial, e os valores em ressarcir serão apurados conforme o que foi efetivamente utilizado.

Art. 5º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de julho de 2021.

JULIANA PASSARIN
Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação

AUTORIZAÇÃO Nº 002/2021/GASEC

Dispõe sobre Manifestação de Interesse Privado - MIP proposta pelo CONSÓRCIO "MAIS SAÚDE".

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Decreto Nº 6.148, de 10 de setembro de 2020 que dispõe sobre regras inerentes à Manifestação de Interesse Privado - MIP e ao Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI para a participação de projetos, levantamentos, investigação ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo.

Considerando a Resolução CPPI Nº 13, de 31 de março de 2021, publicada no DOE nº 5.827, de 14 de abril de 2021, em que o Conselho do Programa de Parcerias e Investimentos opina favoravelmente pela inclusão e qualificação no Tocantins PPI do projeto Rede de Atenção Hospitalar do Estado do Tocantins;

Considerando o Ofício Nº 079/2021/SPI e o Parecer Analítico (SGD: 2021/75019/000197) emitido pela Secretaria de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder AUTORIZAÇÃO ao CONSÓRCIO "MAIS SAÚDE" composto pelas seguintes empresas LEME ADVOGADOS ASSOCIADOS, sediada na Avenida Paulista, número 1009, 6º andar, conjunto Bela Vista, CEP: 01.311-100, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.102.612/0001-51; EDE & ASSOCIADOS LTDA, sediada na Rua Major Sertorio, número 284, conjunto 1, CEP: 01.222-000, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.235.875/0001-60 e LUNAK CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, sediada na Rua Itapura, número 267, apartamento 83, Vila Gomes Cardim, CEP: 03.310-000, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.429.425/0001-16, autora da proposta, para desenvolver, por sua conta e risco, estudos para estruturação e modelagem para construção, gestão, operação e manutenção do intitulado pelo consórcio de "Novo Hospital Dona Regina" do qual se sugere ampliar o escopo e denominar de "Hospital Materno-Infantil".

Art. 2º Os Órgãos e Entidades do Estado do Tocantins que forem essenciais para a realização dos estudos devem prestar todas as condições e serviços necessários para sua efetivação;

Parágrafo Único: A Secretaria de Saúde - SES é órgão responsável pelo acompanhamento técnico dos estudos.

Art. 3º A autorização para a realização dos estudos possui validade de 180 (cento e oitenta dias) e deve observar o disposto no Decreto Nº 6.148, de 10 de setembro de 2020 quanto às regras da Manifestação de Interesse Privado;

Art. 4º A realização dos estudos não gera ao Estado obrigação de ressarcimento, indenização ou reembolso de custos incorridos na realização dos estudos propostos. No entanto, nos termos do Decreto Estadual 6.148, de 10 de setembro de 2020 gera o compromisso de, no caso de aprovação e seleção do projeto pelo Estado, que seja contemplado no edital da futura licitação e no contrato de concessão a ser celebrado com o vencedor do certame, a obrigação do contratado em ressarcir os referidos custos, limitados aos valores definidos. Tais valores devem observar as regras do Decreto 6.148 e onde estabelece que o ressarcimento se ocorrer, "não pode ultrapassar, considerando o conjunto, 2,5% (dois inteiros e cinco décimos) do valor total de CAPEX ou OPEX estimado pela administração pública para os investimentos necessários à implementação do empreendimento ou para gastos necessários à operação e à manutenção do empreendimento durante o período de vigência do contrato, o que for maior".

Parágrafo Único: Os órgãos responsáveis pelo acompanhamento técnico dos estudos, poderão aceitar a ser objeto de aproveitamento total ou parcial, e os valores em ressarcir serão apurados conforme o que foi efetivamente utilizado.

Art. 5º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de julho de 2021.

JULIANA PASSARIN
Secretária

AUTORIZAÇÃO Nº 003/2021/GASEC

Dispõe sobre Manifestação de Interesse Privado - MIP proposta pela empresa BASE FORTINS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto Estadual nº 6.215, de 15 de fevereiro de 2021, publicado no DOE nº 5.756 de 30 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a qualificação do projeto Tratamento de Resíduos Sólidos, no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins - Tocantins PPI;

Considerando o Decreto Nº 6.148, de 10 de setembro de 2020 que dispõe sobre regras inerentes à Manifestação de Interesse Privado - MIP e ao Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI para a participação de projetos, levantamentos, investigação ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo.

Considerando a Resolução CPPI Nº 11, de 17 de dezembro de 2020, publicada no DOE nº 5.756, de 30 de dezembro de 2020, em que o Conselho do Programa de Parcerias e Investimentos opina favoravelmente pela inclusão e qualificação no Tocantins PPI do projeto Tratamento de Resíduos Sólidos;

Considerando o Ofício Nº 100/2021/SPI e o Parecer Analítico (SGD: 2021/75019/000207) emitido pela Secretaria de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder AUTORIZAÇÃO à BASE FORTINS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, sediada na Estrada Palmas/Porto Nacional, Qd. 0, Lt. 0, Zona Rural, Casa 02, Km 45 TO - 050 CEP: 77.500-000, Palmas - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.706.327/0001-62, autora da proposta, para desenvolver, por sua conta e risco, estudos de viabilidade de concessão administrativa para a gestão de RESÍDUOS SÓLIDOS.

Art. 2º Os Órgãos e Entidades do Estado do Tocantins que forem essenciais para a realização dos estudos devem prestar todas as condições e serviços necessários para sua efetivação;

Art. 3º A autorização para a realização dos estudos possui validade de 180 (cento e oitenta dias) e deve observar o disposto no Decreto Nº 6.148, de 10 de setembro de 2020 quanto às regras da Manifestação de Interesse Privado;

Art. 4º A realização dos estudos não gera ao Estado obrigação de ressarcimento, indenização ou reembolso de custos incorridos na realização dos estudos propostos. No entanto, nos termos do Decreto Estadual 6.148, de 10 de setembro de 2020 gera o compromisso de, no caso de aprovação e seleção do projeto pelo Estado, que seja contemplado no edital da futura licitação e no contrato de concessão a ser celebrado com o vencedor do certame, a obrigação do contratado em ressarcir os referidos custos, limitados aos valores definidos. Tais valores devem observar as regras do Decreto 6.148 e onde estabelece que o ressarcimento se ocorrer, "não pode ultrapassar, considerando o conjunto, 2,5% (dois inteiros e cinco décimos) do valor total de CAPEX ou OPEX estimado pela administração pública para os investimentos necessários à implementação do empreendimento ou para gastos necessários à operação e à manutenção do empreendimento durante o período de vigência do contrato, o que for maior".

Parágrafo Único: Os órgãos responsáveis pelo acompanhamento técnico dos estudos, poderão aceitar a ser objeto de aproveitamento total ou parcial, e os valores em ressarcir serão apurados conforme o que foi efetivamente utilizado.

Art. 5º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de julho de 2021.

JULIANA PASSARIN
Secretária

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/38960/000.009

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 085/2021/SEINF/GASEC, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação, conforme Despacho nº 180/2021-SOC, da Diretoria de Operação e Conservação e Análise da Comissão de Licitação, constante nos autos, referente a Concorrência supra que tem como objeto Contratação de empresa para execução de serviços de Terraplanagem, Drenagem Superficial, Obras de Arte Correntes, Sinalização Viária e Pavimentação Asfáltica com Tratamento Superficial Duplo - TSD, no Perímetro Urbano do Setor Santa Rosa no Município de Colinas do Tocantins - TO; informa que:

Empresa Habilitada:
CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONST. LTDA.

Empresas Inabilitadas:
DOMUS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO EIRELI;
SAFIRA ENGENHARIA EIRELI;
TEMA ENGENHARIA E LOGISTICA LTDA.

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas, 21 de julho de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2017
Republicado para correção

PROCESSO: 2018/30550/006769
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
CONTRATADA: NEXOMED HOSPITALAR LTDA
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA PRIMEIRA, PARÁGRAFO ÚNICO" E "CLÁUSULA OITAVA", DO CONTRATO Nº 228/2017, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
FICA ACRESCIDO AO VALOR DO CONTRATO O PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), CORRESPONDENTE AO VALOR PECUNIÁRIO DE R$ 74.929,13 (SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
FONTE: 250
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2021
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
NEXOMED HOSPITALAR LTDA - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 172/2021, realizado às 08h30min, do dia 22 de julho de 2021, que visava o Registro de Preços para eventual e provável aquisição de materiais de consumo (cadeiras de rodas e meios auxiliares de locomoção), destinados ao atendimento de usuários do SUS, conforme especificado no Edital e seus anexos. No sistema Publinexo, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2018/30550/001841).

Palmas, 22 de julho de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AGETO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO-REAJUSTAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 078/2014.
Processo nº 00566/38960/2014.
Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, ATUAL AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.
Contratada: CONSÓRCIO EHL/RUDRA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços da 37ª à 38ª medição do Contrato nº 078/2014, referente à execução física das obras relacionadas a pavimentação asfáltica tipo CBUQ e TSD, restauração de pavimento asfáltico, sinalização viária, passeios com acessibilidade, drenagem de águas pluviais com obras complementares e elaboração dos projetos básico e executivo. Em partes das Avenidas NS 15 e LO 13 (interligação) no Município de Palmas - TO
Valor: R$ 1.692.018,79 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil, dezoito reais e setenta e nove centavos).
Funcional programática: 38960.26.782.1152.4121, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51, Fonte 010000.
Data da Assinatura: 21 de julho de 2021.
Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante.
Wilmar Oliveira Bastos - Representante da Contratada.

ATS

PORTARIA Nº 540/2021/GABPRES/ATS.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e pelo ATO Nº 195-NM, de 19 de fevereiro 2020.

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR a servidora JESSICA AMANDA MARTINS REGO, Assessor Comissionado IV (CA-4), Matrícula Funcional nº 11721480-1, CPF nº xxx.xxx.001-90, a responder pela Secretaria-Geral, durante a ausência da titular do cargo, ELZA COELHO DOS SANTOS SILVA, que se encontra em gozo de férias, pelo período de 09/07/2021 a 07/08/2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos oito dias do mês de julho de 2021.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

NATURATINS

PORTARIA NATURATINS Nº 71, DE 21 DE JULHO DE 2021.

Estabelece procedimentos para licenciamento Ambiental, em razão do potencial ou da existência de intervenção de seu empreendimento ou da sua Atividade em bens culturais acautelados de âmbito federal.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criado pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado através do Ato nº 26 - NM, publicado na edição do Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 5º, inciso II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23 de agosto de 1996 e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e esclarecer questões em processos de licenciamento ambiental cujo empreendimento ou atividade tem potencial de intervir ou intervém em bens culturais acautelados de domínio federal;

CONSIDERANDO que cabe ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN a manifestação sobre bens culturais acautelados de âmbito federal;

CONSIDERANDO o entendimento do Naturatins que cabe ao requerente do processo de licenciamento ambiental a solicitação de manifestação junto ao IPHAN, se a área de influência direta de seu empreendimento ou de sua atividade intervirá na existência de bens culturais acautelados de âmbito federal;

CONSIDERANDO que o IPHAN, no âmbito de sua competência, disponibiliza ao público bases de dados geográficas com potencial existência de bens culturais acautelados, os quais podem ser acessados,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido procedimento administrativo a ser observado pelo requerente ou aquele que irá requerer processo de licenciamento ambiental para que solicite a manifestação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, em razão da possibilidade de existência de intervenção de seu empreendimento e de sua atividade, considerando a sua a Área de Influência Direta - AID, em bens culturais acautelados em âmbito federal conforme base de dados disponibilizados pelo IPHAN.

Art. 2º Para fins desta Portaria o Naturatins considera:

Bens Culturais Acautelados, em âmbito federal, como os mesmos definidos e estabelecidos pelo IPHAN, órgão competente;

Área de Influência Direta (AID), como sendo a área geográfica afetada pelos impactos, tanto positivos quanto negativos, decorrentes do empreendimento ou da atividade. Observação: os impactos e efeitos são induzidos pela existência do empreendimento e não como consequência de uma atividade específica do mesmo;

Área Diretamente Afetada (ADA) - área que sofre diretamente as intervenções de implantação e operação da atividade, considerando alterações físicas, biológicas, socioeconômicas e das particularidades da atividade.

Art. 3° O requerente de processo de licenciamento ambiental deverá apresentar a manifestação, por escrito, do IPHAN, caso a área de influência direta de seu empreendimento ou atividade recaia ou intervenha nas áreas de possível existência de bens culturais ou quando a AID ou ADA estiverem dentro das zonas acauteladas conforme base de dados disponibilizados pelo IPHAN.

I - É de inteira e exclusiva responsabilidade do Requerente e do Responsável Técnico do processo de licenciamento ambiental a apresentação da manifestação indicada no *caput* deste artigo e a sua INOBSERVÂNCIA poderá ensejar em medidas judiciais em que a legislação pertinente dispuser;

II - O Naturatins não exigirá manifestação do IPHAN nos processos de RENOVAÇÃO de Licença de Operação.

Art. 4º Após o recebimento da manifestação do IPHAN, nos casos exigidos, e conforme essa manifestação dispuser, caberá ao Naturatins dar prosseguimento ou não ao processo de licenciamento ambiental.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 21 de julho de 2021.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

PORTARIA/NATURATINS Nº 116, DE 16 DE JULHO DE 2021.
Republicada para correção

Institui as regras semafóricas contidas no Plano do Biênio 2018/2019 como medidas norteadoras para estabelecimento de início de revezamento e paralisação das captações nos cursos hídricos da Bacia hidrográfica do Rio Formoso.

Considerando que a Lei Estadual nº 1.307/2002, em seu art. 2º, II estabelece como princípio da Política Estadual de Recursos Hídricos a priorização do abastecimento humano e da dessedentação animal;

Considerando que o Decreto Estadual nº 2.432/2005 permite, em seu art. 23, incisos II e III, que a outorga de uso dos recursos hídricos seja suspensa pelo Naturatins em situações de calamidade, inclusive as decorrentes condições climáticas adversas e por prevenção ou reversão de grave degradação ambiental;

Considerando a Ação Cautelar aberta em 31 de julho de 2016 pelo Ministério Público do Tocantins e Procedimento de Investigação Criminal Nº 002 iniciado pela Promotoria de Justiça de Cristalândia/TO que teve como finalidade apurar os crimes e os danos ambientais causados nos rios da Bacia Hídrográfica do Rio Formoso;

Considerando o Plano do Biênio 2018/2019 que estabelece as regras semafóricas para captações superficiais na bacia hidrográfica do Rio Formoso levando em consideração níveis mínimos de referência baseados em estações hidrometeorológicas existentes na região da bacia hidrográfica supra;

Considerando que no presente ano de 2021, de acordo com informações da Estação Hidrometeorológia Projeto Rio Formoso, registrou um acumulado de pluviometria de 843 mm, valor abaixo da média de níveis pluviométricos da região;

Resolve:

Art. 1º Adotar as regras semafóricas contidas no Plano do Biênio 2018/2019 como medidas norteadoras para estabelecimento de início de revezamento e paralisação das captações nos cursos hídricos da Bacia hidrográfica do Rio Formoso.

Art. 2º Aplicar as regras semafóricas e revezamento de captação nos cursos hídricos da Bacia hidrográfica do Rio Formoso para todas as Outorgas de Uso dos Recursos Hídricos desta bacia, inclusive para as que foram emitidas anteriormente à edição desta Portaria, vigentes até 31/07.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA NATURATINS Nº 120, DE 16 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 165, da Constituição Federal, no art. 80 da Constituição Estadual e na Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023) e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei nº 3.780, de 15 de fevereiro de 2021 (PPA 2020 - 2023, Revisão 2021) e na Lei nº 3.781, de 15 de fevereiro de 2021 (LOA 2021), Leis específicas no âmbito deste Instituto, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA NATURATINS Nº 60, de 08 de março de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.815, de 25 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS,

Palmas, aos 16 dias do mês de julho de 2021.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

ANEXO ÚNICO

Planejamento e orçamento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Samandreia Silva Menezes	89537-7	Diretor de Administração e Finanças
	Suplente: Ivaci Rodrigues de Sousa	623020-2	Gerente de Planejamento e Convênios

Unidade Orçamentária 40330 - Fundo Estadual do Meio Ambiente – FUEMA				
Programa Temático: Meio Ambiente e Recursos Hídricos				
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Conservar, preservar e proteger a biodiversidade e os recursos naturais do Tocantins		Titular: Eliandro Carlos Gualberto	86953-6	Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental
		Suplente: Felipe Mansur Pimpão	11155469-1	Diretor de Gestão e Regularização Ambiental
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4025	Legalização do uso dos recursos hídricos	Titular: Felipe Mansur Pimpão	11155469-1	Diretor de Gestão e Regularização Ambiental
		Suplente: Luan de Sousa Ribeiro	114781-1	Gerente de Controle e Uso dos Recursos Hídricos
4034	Educação ambiental	Titular: Warley Carlos Rodrigues	859002	Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas
		Suplente: Vanessa Braz Carneiro	11537809-5	Gerente de Suporte ao Desenvolvimento Socioeconômico
4044	Fiscalização ambiental	Titular: Eliandro Carlos Gualberto	86953-6	Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental
		Suplente: Candido José dos Santos Neto	412913-2	Gerente de Fiscalização Ambiental
4050	Inspeção ambiental	Titular: Eliandro Carlos Gualberto	86953-6	Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental
		Suplente: Eder Soares Pinto	817485-7	Gerente de Inspeção Ambiental
4087	Gestão de unidades de conservação	Titular: Warley Carlos Rodrigues	859002	Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas
		Suplente: Gilberto Iris Souza de Oliveira	1282816-1	Gerente das Unidades de Conservação – Parques Estaduais e Monitoramento Natural
4089	ICMS Ecológico	Titular: Warley Carlos Rodrigues	859002	Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas
		Suplente: Rodrigo Casado de Freitas	1119359-0	Gerente de Suporte ao Desenvolvimento Socioeconômico
4102	Proteção de animais silvestres	Titular: Warley Carlos Rodrigues	859002	Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas
		Suplente: Jorge Leonam da Silva Barbosa	728436-5	Gerente de Pesquisa e Informações da Biodiversidade
4103	Monitoramento ambiental	Titular: Eliandro Carlos Gualberto	86953-6	Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental
		Suplente: Renato Pires da Silva	122741-6	Gerente de Monitoramento e Gestão de Informação Ambiental
4294	Licenciamento ambiental	Titular: Felipe Mansur Pimpão	11155469-1	Diretor de Gestão e Regularização Ambiental
		Suplente: Deivid Sousa Silva	128861-0	Gerente de Análise e Licenciamento Ambiental
4348	Combate ao desmatamento e queimada ilegal	Titular: Eliandro Carlos Gualberto	86953-6	Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental
		Titular: Warley Carlos Rodrigues	859002	Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Estruturar o sistema institucional de gestão do meio ambiente		Titular: Samandreia Silva Menezes	89537-7	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Robson Cardoso Fernandes	11682752-2	Gerente Geral de Administração
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4282	Qualificação profissional de servidores	Titular: Samandreia Silva Menezes	89537-7	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Suzan de Sousa Milhomem Alonso	1070380-5	Responsável pelo Setor de Recursos Humanos
4283	Reestruturação e modernização institucional para a gestão do meio ambiente	Titular: Gino Machado de Oliveira	808328-2	Gestor Público
		Suplente: Nilza Verônica Campos Amaral Aguiar	299318-1	Arquiteto

Unidade Orçamentária 40310 - Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS				
Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4193	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Robson Cardoso Fernandes	11682752-2	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Ézio Alves Pereira	619106-1	Gestor Público
4228	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Samandreia Silva Menezes	89537-7	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Suzan de Sousa Milhomem Alonso	1070380-5	Responsável pelo Setor de Recursos Humanos
4256	Manutenção de Serviço de Transporte	Titular: Samandreia Silva Menezes	89537-7	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Dalmir da Silva Jorge	32336-9	Responsável pelo Setor de Transportes
4262	Manutenção de Serviço de Informática	Titular: Samandreia Silva Menezes	89537-7	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Paulo Pércio Quintanilha Guelpeli	91808-0	Responsável pela Tecnologia da Informação
6025	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Titular: Samandreia Silva Menezes	89537-7	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Luiz Carlos Teodoro	695479-1	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 021/2021

PROCESSO Nº 2021/40319/31906
TERMO DE DOAÇÃO Nº 021/2021 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Prefeitura Municipal de Paranã (DONATÁRIO).
OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 30 (trinta) unidades de mourões e 100 (cem) unidades de vigotas conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos n°018/2021.
VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5°, parágrafo único, da IN n° 03, de 21 de outubro de 2009.
SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Prefeito Municipal de Paranã - (DONATÁRIO).

Palmas-TO, 09 de julho de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 019/2021

PROCESSO Nº 2021/40319/35116
TERMO DE DOAÇÃO Nº 019/2021 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Prefeitura Municipal de Barrolândia (DONATÁRIO).
OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 05 (cinco) unidades de esticadores de 0,25x0, 25m e 80 (oitenta) unidades de estacas conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos n°021/2021.
VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5°, parágrafo único, da IN n° 03 de 21 de outubro de 2009.
SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Prefeito Municipal de Barrolândia - (DONATÁRIO).

Palmas-TO, 16 de julho de 2021.

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 269/2021/GABREITOR, DE 21 DE JULHO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei 3.124, e pelo ATO nº 280 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, com base na Lei. 8.666/93;

Considerando a necessidade da aquisição de equipamentos de áudio para atender as necessidades da Diretoria de Rádio e TV da Universidade Estadual do Tocantins, e suprir a demanda apresentada no que se refere à compra de itens que serão utilizados para atualizar, repor e manter as atividades da Diretoria de Rádio e TV da Universidade Estadual do Tocantins na cidade Palmas;

Considerando que foi utilizado o Sistema de Compras Via Internet do Estado do Tocantins (Compras DiretasTO);

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 113/2021 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante do Processo Administrativo nº 2020/20321/000808, manifestando-se pela legalidade da dispensa de processo licitatório para aquisição direta do referido bem em face do pequeno valor, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para aquisição de equipamentos de áudio para atender as necessidades da Diretoria de Rádio e TV da Universidade Estadual do Tocantins no valor total de R$ 16.608,00 (Dezesseis mil, seiscentos e oito reais), em favor das empresas: DIEGO FERNANDO VALENTE, inscrita no CNPJ: 11.226.934/0001-62, no valor total de R$ 11.550,00 (Onze mil, quinhentos e cinquenta reais), E.A.C.COSTA JÚNIOR LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 36.118.557/0001-79, no valor total de R$ 5.058,00 (Cinco mil e cinquenta e oito reais), sendo estas empresas classificadas pelo Sistema de Compras Via Internet (Compras DiretasTO), que apresentou proposta compatível com o levantamento de preços de mercado realizado pela Coordenadoria de Compras. Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2020/20321/000808.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas -TO, aos 21 dias do mês de julho de 2021.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora no exercício da reitoria

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em obediência ao disposto no art. 4º, do Decreto estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS para futura aquisição de materiais de consumo (expediente, papelaria, escritório e outros) mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento de ofício com sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações a esta Comissão, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais - indicando a fonte de recurso, quantitativos e prazo;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "Órgão Participante Inicializador" aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

Poderá ser apresentado ainda, termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, juntamente com os documentos acima mencionados.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: unitins.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo telefone: (63) 3218-2995. O prazo final para apresentação das manifestações é dia 09/08/2021, às 14h.

Palmas - TO, 21 de julho de 2021.

Larissa Suyenne Tavares Sales
Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 115/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 12741/2019 - Assunto: Auditoria de Regularidade - Janeiro a Agosto de 2019 - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Barrolândia - TO. Nos termos da Resolução nº 517/2021-PLENO em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito e Intimo a Senhora Iratânia Carneiro Alves, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: http:app.tce.to.gov.br/econtas/exteno, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de julho de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Sônia Maria Pereira de Carvalho, digitei e conferi.

Conselheiro ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 116/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 323/2018 - Assunto: Auditoria ou Inspeção - por conversão conforme Resolução nº 13/2018 - TCE/TO - Pleno em face de denúncia apresentada pelo MPC junto ao TCE/TO conforme expediente 6822/2017 e solicita a realização de inspeção nos processos de pagamentos dos convênios: 20/2015 e 04/2015 citados. - Entidade: Secretaria da Educação, Juventude e Esporte - TO. Nos termos da Resolução nº 597/2021-PLENO em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito e Intimo a Senhora Eliane Nanes dos Santos Terreco, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: http:app.tce.to.gov.br/econtas/exteno, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de julho de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Sônia Maria Pereira de Carvalho, digitei e conferi.

Conselheiro ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 117/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 323/2018 - Assunto: Auditoria ou Inspeção - por conversão conforme Resolução nº 13/2018 - TCE/TO - Pleno em face de denuncia apresentada pelo MPC junto ao TCE/TO conforme expediente 6822/2017 e solicita a realização de inspeção nos processos de pagamentos dos convênios: 20/2015 e 04/2015 citados. - Entidade: Secretaria da Educação, Juventude e Esporte - TO. Nos termos da Resolução nº 597/2021-PLENO em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito e Intimo o Senhor Madian Barbosa Braga, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: http:app.tce.to.gov.br/econtas/exteno, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de julho de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Sônia Maria Pereira de Carvalho, digitei e conferi.

Conselheiro ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 136/2021-RELT6 - COCAR

Processo nº 15742/2020 - Assunto: Representação - acerca de possíveis irregularidades no processo licitatório de dispensa nº 003/2020, tendo por objeto a execução dos serviços de reforma e recuperação das instalações do lixão local - Entidade: Agência Aparecidense de Saneamento e Limpeza Pública de Aparecida do Rio Negro - TO. Nos termos do Despacho nº 728/2021-RELT6 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito o Senhor Luso Aurélio Pereira Barbosa, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: http:app.tce.to.gov.br/econtas/exteno, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de julho de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 137/2021-RELT6 - COCAR

Processo nº 15742/2020 - Assunto: Representação - acerca de possíveis irregularidades no processo licitatório de dispensa nº 003/2020, tendo por objeto a execução dos serviços de reforma e recuperação das instalações do lixão local - Entidade: Agência Aparecidense de Saneamento e Limpeza Pública de Aparecida do Rio Negro - TO. Nos termos do Despacho nº 728/2021-RELT6 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito o Senhor Mariano Costa Santos, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: http:app.tce.to.gov.br/econtas/exteno, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de julho de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 138/2021-RELT6 - COCAR

Processo nº 15742/2020 - Assunto: Representação - acerca de possíveis irregularidades no processo licitatório de dispensa nº 003/2020, tendo por objeto a execução dos serviços de reforma e recuperação das instalações do lixão local - Entidade: Agência Aparecidense de Saneamento e Limpeza Pública de Aparecida do Rio Negro - TO. Nos termos do Despacho nº 728/2021-RELT6 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito a Senhora Marilane Martins da Silva, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: http:app.tce.to.gov.br/econtas/exteno, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de julho de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 139/2021-RELT6 - COCAR

Processo nº 15742/2020 - Assunto: Representação - acerca de possíveis irregularidades no processo licitatório de dispensa nº 003/2020, tendo por objeto a execução dos serviços de reforma e recuperação das instalações do lixão local - Entidade: Agência Aparecidense de Saneamento e Limpeza Pública de Aparecida do Rio Negro - TO. Nos termos do Despacho nº 728/2021-RELT6 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito a Senhora Patrícia Fernandes Leal Coelho, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: http:app.tce.to.gov.br/econtas/exteno, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de julho de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 140/2021-RELT6 - COCAR

Processo nº 15742/2020 - Assunto: Representação - acerca de possíveis irregularidades no processo licitatório de dispensa nº 003/2020, tendo por objeto a execução dos serviços de reforma e recuperação das instalações do lixão local - Entidade: Agência Aparecidense de Saneamento e Limpeza Pública de Aparecida do Rio Negro - TO. Nos termos do Despacho nº 728/2021-RELT6 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito a Senhora Railene Carmo dos Santos, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: http:app.tce.to.gov.br/econtas/exteno, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de julho de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 141/2021-RELT6 - COCAR

Processo nº 15742/2020 - Assunto: Representação - acerca de possíveis irregularidades no processo licitatório de dispensa nº 003/2020, tendo por objeto a execução dos serviços de reforma e recuperação das instalações do lixão local - Entidade: Agência Aparecidense de Saneamento e Limpeza Pública de Aparecida do Rio Negro - TO. Nos termos do Despacho nº 728/2021-RELT6 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito o Senhor Roger de Mello Ottano, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: http:app.tce.to.gov.br/econtas/exteno, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de julho de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro ALBERTO SEVILHA
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021

Processo 2021010618, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP, cujo objeto a contratação de empresa especializada para execução de gabiões dos lançamentos da Quadra ARSE 131 (1306 sul) e AVENIDA LO-31, no município de Palmas/TO, conforme especificações e condições constantes no edital. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico SEISP nº 051/2021/SUPOBRAS, constante nas páginas 375/379 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: Empresas inabilitadas: F BARREIRA GUIMARÃES EIRELI - por não atender ao disposto no item 5.1.5, "c" do edital, relativo a sua capacidade técnico-operacional; DSC CONSTRUTORA EIRELI - por não atender ao disposto no item 5.1.5, "c" do edital, relativo a sua capacidade técnico-operacional. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no sítio: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>,demias informações, na Superintendência de Compras e Licitações, das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis ou através dos telefones: (63) 3212-7244/7243 e solicitação através do e-mail: compraselicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas, 21 de julho de 2021.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

BERNARDO SAYÃO

CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 093/98, DE 11 DE MAIO DE 1.998.

"Cria Cargos de Provimento Efetivo"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Ficam criados, no Quadro geral de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, os seguintes cargos.

NOME DO CARGO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO MENSAL
FISCAL ARRECADADOR	06 (SEIS)	R$ 390,00
DIGITADOR	05 (CINCO)	R$ 650,00
PORTEIRO SERVENTE	10 (DEZ)	R$ 130,00
TELEFONISTA	06 (SEIS)	R$ 130,00
VIGIA	08 (OITO)	RS 130,00

Art. 2º Os provimentos dos criados pelo artigo anterior, na forma da exigência legal, serão efetuados mediante concurso público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, aos 11 dias do Mês de Maio de 1.998

João Gomes Nepomuceno
Prefeito Municipal

Justifica se que a republicação desta Lei faze se necessário pois os arquivos não foram encontrado em virtude do tempo.

Gerson da silva Barbosa
Secretário Municipal de Administração

CASEARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 019/2021; Decorrente: Processo Administrativo nº 410/2021, CREDENCIAMENTO nº 004/2021, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASEARA-TO; CNPJ Nº: 11.374.226/0001-79; Contratada: DAN-SUL SAÚDE CLÍNICA MÉDICA ERELI; CNPJ N°: 35.812.334/0001-44; Objeto de contrato: Contratação de profissionais médicos para realização de procedimentos cirúrgicos, através do fundo municipal de saúde do município de Caseara-Tocantins; Valor: 864.000,00 (Oitocentos e sessenta e quatro mil reais); Vigência do contrato: 12 (doze) meses; Data da assinatura: 20/05/2021; Signatária: Rondinelly da Silva e Souza - Gestor Fundo Municipal de Saúde.

Contrato nº 020/2021; Decorrente: Processo Administrativo nº 410/2021, CREDENCIAMENTO nº 002/2021; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASEARA-TO; CNPJ Nº: 11.374.226/0001-79; Contratada: DAN-SUL SAÚDE CLÍNICA MÉDICA ERELI; CNPJ N°: 35.812.334/0001-44; Objeto de contrato: Contratação profissionais médicos para realização de exames de imagem, através do fundo municipal de saúde do município de Caseara-Tocantins; Valor: 136.920,00 (Cento e trinta e seis mil, novecentos e vinte reais); Vigência do contrato: 12 (doze) meses; Data da assinatura: 20/05/2021; Signatária: Rondinelly da Silva e Souza - Gestor Fundo Municipal de Saúde.

Contrato nº 021/2021; Decorrente: Processo Administrativo nº 236/2021, CREDENCIAMENTO nº 001/2021, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASEARA-TO; CNPJ Nº: 11.374.226/0001-79; Contratada: LS CENTRO ODONTOLOGICO; CNPJ N°: 20.593.910/0001-32; Objeto de contrato: Contratação de profissional de saúde para prestação de serviços médicos em regime de plantão e sobre aviso de acordo as regras estabelecidas no termo de referência, edital e proposta do contratado; Valor: R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais); Vigência do contrato: 12 (doze) meses; Data da assinatura: 20/05/2021; Signatária: Rondinelly da Silva e Souza - Gestor Fundo Municipal de Saúde.

Contrato nº 022/2021; Decorrente: Processo Administrativo nº 236/2021, CREDENCIAMENTO nº 001/2021, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASEARA-TO; CNPJ Nº: 11.374.226/0001-79; Contratada: LS CENTRO ODONTOLOGICO; CNPJ N°: 20.593.910/0001-32; Objeto de contrato: Contratação de profissional de saúde para prestação de serviços médicos em regime de plantão e sobre aviso de acordo as regras estabelecidas no termo de referência, edital e proposta do contratado; Valor: R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais); Vigência do contrato: 12 (doze) meses; Data da assinatura: 20/05/2021; Signatária: Rondinelly da Silva e Souza - Gestor Fundo Municipal de Saúde.

Contrato nº 023/2021; Decorrente: Processo Administrativo nº 236/2021, CREDENCIAMENTO nº 001/2021, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASEARA-TO; CNPJ Nº: 11.374.226/0001-79; Contratada: LS CENTRO ODONTOLOGICO; CNPJ N°: 20.593.910/0001-32; Objeto de contrato: Contratação de profissional de saúde para prestação de serviços médicos em regime de plantão e sobre aviso de acordo as regras estabelecidas no termo de referência, edital e proposta do contratado; Valor: R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais); Vigência do contrato: 12 (doze) meses; Data da assinatura: 20/05/2021; Signatária: Rondinelly da Silva e Souza - Gestor Fundo Municipal de Saúde.

Contrato nº 024/2021; Decorrente: Processo Administrativo nº 236/2021, CREDENCIAMENTO nº 001/2021, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASEARA-TO; CNPJ Nº: 11.374.226/0001-79; Contratada: LS CENTRO ODONTOLOGICO; CNPJ N°: 20.593.910/0001-32; Objeto de contrato: Contratação de profissional de saúde para prestação de serviços médicos em regime de plantão e sobre aviso de acordo as regras estabelecidas no termo de referência, edital e proposta do contratado; Valor: R$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais); Vigência do contrato: 12 (doze) meses; Data da assinatura: 20/05/2021; Signatária: Rondinelly da Silva e Souza - Gestor Fundo Municipal de Saúde.

Contrato nº 025/2021; Decorrente: Processo Administrativo nº 410/2021, CREDENCIAMENTO nº 002/2021, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASEARA-TO; CNPJ Nº: 11.374.226/0001-79; Contratada: C. M. A. FREIRE CLINICA MÉDICA EIRELI-ME; CNPJ N°: 15.760.910/0001-40; Objeto de contrato: Contratação de serviços profissionais médicos, pessoas físicas ou jurídicas, para realização de exames de imagem, através do fundo municipal de saúde do município de Caseara-Tocantins ; Valor: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais); Vigência do contrato: 12 (doze) meses; Data da assinatura: 20/05/2021; Signatária: Rondinelly da Silva e Souza - Gestor Fundo Municipal de Saúde.

Contrato nº 026/2021; Decorrente: Processo Administrativo nº 236/2021, CREDENCIAMENTO nº 001/2021, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASEARA-TO; CNPJ Nº: 11.374.226/0001-79; Contratada: DAN-SUL SAÚDE CLÍNICA MÉDICA ERELI; CNPJ N°: 15.760.910/0001-40; Objeto de contrato: 35.812.334/0001-44; Valor: R$ 173.040,00 (Centro e setenta e três mil e quarenta reais); Vigência do contrato: 12 (doze) meses; Data da assinatura: 20/05/2021; Signatária: Rondinelly da Silva e Souza - Gestor Fundo Municipal de Saúde.

DIANÓPOLIS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 0001452
DADOS DO CONTRATO A SER RESCINDIDO:
CONTRATO Nº 021/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0006834/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO SISTEMA INTEGRADO DE LIMPEZA PÚBLICA, SENDO: (MÓDULO II: SISTEMA DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS).
NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 01.138.957/0001-61, com paço Municipal localizado na Rua Jaime Pontes 256 - Centro - CEP: 77.300-000, Dianópolis - TO
NOTIFICADA: AMBIENTALLIX SERVIÇOS DE LIMPREZA URBANA LTDA sediada na Quadra 303 Sul, Avenida LO 9 (ACSV SO 31, AV. LO 09), S/N, Lote 12, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-400, Palmas - Tocantins, Inscrita no CNPJ sob o Nº 32.356.563/0001-03.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao parecer do jurídico acostado aos autos processuais, e:

CONSIDERANDO o DESCUMPRIMENTO da Cláusula Terceira (Forma de Execução) e Cláusula Quinta (Das Obrigações da Contratada), do Contrato nº 021/2020, firmado entre as partes no dia 19/03/2020, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO SISTEMA INTEGRADO DE LIMPEZA PÚBLICA, SENDO: (MÓDULO II: SISTEMA DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS).

CONSIDERANDO as inúmeras denúncias da Comunidade Dianapolina, com relação a coleta do lixo urbano e por não estar atendendo de maneira satisfatória a Administração;

CONSIDERANDO que foi aprovado por unanimidade, a possibilidade de rescisão contratual da empresa AMBIENTALIX, visto ao péssimo serviço prestado ao município, onde a população através dos vereadores, expõe a insatisfação dos usuários dos serviços de coleta lixo urbano.

CONSIDERANDO que a CONTRATENTE ao tentar NOTIFICAR a CONTRATADA, durante o período de 28/04/2020 a 29/06/2021, 03 (três) vezes não obteve êxito em todas as tentativas, sendo que de acordo consta nos autos a CONTRATADA se recusou a receber as NOTIFICAÇÕES 002/2021 e 003/2021;

CONSIDERANDO por fim, o parecer da Assessoria Jurídica, favorável a RESCISÃO CONTRATUAL, pelo descumprimento do contrato nº 021/2020.

DETERMINO:

Art. 1º A RESCISÃO DE FORMA AMIGÁVEL, com a empresa AMBIENTALLIX SERVIÇOS DE LIMPREZA URBANA LTDA sediada na Quadra 303 Sul, Avenida LO 9 (ACSV SO 31, AV. LO 09), S/N, Lote 12, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-400, Palmas - Tocantins, Inscrita no CNPJ sob o Nº 32.356.563/0001-03, caso a administração não obtenha êxito, com relação a rescisão amigável, que seja procedido a RESCISÃO DE FORMA UNILATERAL, nos termos do parecer jurídico anexado aos autos do processo.

Art. 2º Na qualidade de Contratante respectivamente, do termo acima identificado, dou por CIENTE e NOTIFICADA a empresa AMBIENTALLIX SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA, para acompanhar todos os atos da tramitação do processo administrativo de rescisão contratual.

Art. 3º Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicidade deste ato, para que os interessados se manifeste.

Art. 3º ENCAMINHE-SE a fiscal de contratos, para providências imediata;

Art. 4º CUMPRE-SE, PUBLICA-SE dando ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis-TO. Aos 14 dias do mês de julho do ano de 2021.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES
Prefeito Municipal

FÁTIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021- ADM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA - TO, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO a seguir Caracterizada. Pregão Eletrônico 002/2021, tipo menor preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM - TIPO PICK-UP, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LUGARES (MOTORISTA E PASSAGEIROS), ANO MÍNIMO 2021/2021; MOTOR MÍNIMO 2.2 160 CV; TRAÇÃO 4X4; COMBUSTÃO DIESEL; CÂMBIO AUTOMÁTICO/MANUAL DE MÍNIMO 5 MARCHAS, EM CONFORMIDADE AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. Com início da sessão eletrônica dia 04/08/2021 às 09h30min, no site: www.licitanet.com.br. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Fátima - TO ou pelo e-mail: cplfatima@hotmail.com, pelo site: www.fatima.to.gov.br ou www.licitanet.com.br Maiores informações pelo telefone: (63) 3365-1337.

Fátima - TO, 16 de Julho de 2021.

CARLOS EDUARDO BARBOSA GUIMARÃES
Pregoeiro

GOIATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP 01.2021. Abertura dia 04 de agosto de 2.021, às 14h00min, LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL: www.bll.org.br. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição de materiais e periféricos de informática destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Goiatins e demais Secretarias vinculadas a mesma, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas no Termo de Referência anexo I.

Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 22 de julho de 2021.

Carlos Alegtyoone C. Dias
Pregoeiro

GURUPI

COMUNICADO

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES DA UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG

Inscrições abertas, até 26 de julho de 2021, para processo seletivo simplificado de professores da Universidade de Gurupi - UnirG, para profissionais com formação em Direito, Fisioterapia, Medicina (áreas de Psiquiatria e Endocrinologia) e Odontologia (área de Periodontia). Os editais podem ser conferidos no endereço eletrônico: http://www.unirg.edu.br/concursos, aba “Seleção de Professores”.

Rise Consolação Iuata Costa Rank
Pró-reitora de Graduação - UnirG

JAÚ DO TOCANTINS

AVISO DE NÃO COMPARECIMENTO
CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021.

A Prefeita Municipal de Jaú do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, o não comparecimento e omissão de manifestação dos candidatos convocados para apresentação e exames, objetivando a posse para Cargos Aprovados no CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 001/2019 Convocados, no dia 14 de junho de 2021, através do Edital de convocação nº 003/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 5865, listando os Convocados. E não compareceu e nem protocolou desistência os seguintes

CARGO: [JA03 - Operador de máquinas pesadas - Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins] Ampla Concorrência				
CLASS	INSC	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
6	350355	DEUSDETHE PEREIRA RAMOS	21/03/1996	CONVOCADO
CARGO: [JA08 - Técnico de enfermagem - Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins] Ampla Concorrência				
CLASS	INSC	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
10	347564	ALESSANDRA NUNES PEREIRA LOPES	22/10/1988	CONVOCADO
CARGO: [JA11 - Enfermeiro - Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins] Ampla Concorrência				
CLASS	INSC	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
3	349791	MYLLENA TAVARES LIMA	13/02/1996	CONVOCADO
CARGO: [JA12 - Fisioterapeuta - Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins] Ampla Concorrência				
CLASS	INSC	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
3	348127	WELFALLES LOURENÇO SOUZA COSTA	06/06/1996	CONVOCADO
CARGO: [JA15 - Odontólogo - Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins] Ampla Concorrência				
CLASS	INSC	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
3	346977	LAURYENNE ÂNGELES ALVES BARREIRA	04/10/1989	CONVOCADO

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS, aos 22 dias do mês de julho de 2021.

Luciene Lourenço de Araújo
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021.
CONCURSO PÚBLICO 01/2019

A Exma. Srª LUCIENE LOURENÇO DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Jaú do Tocantins -TO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO A QUARTA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO 01/2019, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins -TO, localizada na Avenida B, nº 190, Centro, Jaú do Tocantins/TO, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, a partir de 26/07/2021 até a data máxima de 25/08/2021, munidos dos documentos relacionados no anexo I, disponível no portal da transparência: https://www.jau.to.gov.br/conforme previsto no edital de abertura do concurso público 001/2019 e Estatuto dos Servidores Públicos de Jaú do Tocantins -TO.

Relação dos CONVOCADOS e classificados e seus respectivos cargos no concurso 001/2019:

CARGO: [JA02 - Motorista Categoria D - Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins] Ampla Concorrência				
CLASS	INSC	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
1	352096	JOSÉ FERNANDES BISPO DA SILVA	25/09/1988	CONVOCADO
2	351737	VENEVALDO DE ASSIS ALVES SOUTO	01/10/1979	CONVOCADO
3	352340	ADÃO FERREIRA DE SOUZA	01/06/1965	CONVOCADO
4	350897	WANDERSON NOLETO DE SOUSA	11/01/1991	CONVOCADO
5	352186	WILSON OLIVEIRA COELHO	01/11/1972	CONVOCADO
6	347235	EDMILSON FRANCISCO DE SOUZA	22/07/1982	CONVOCADO
7	348539	JOSE ANTONIO GOMES NETO	06/04/1988	CONVOCADO
8	351579	OTELINO OLIVEIRA ANDRADE	14/07/1961	CONVOCADO
CARGO: [JA08 - Técnico de enfermagem - Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins] Ampla Concorrência				
CLASS	INSC	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
11	351671	LUANA TAVARES SANTOS	01/09/1993	CONVOCADO
12	351641	ELIZETE ROSA DA COSTA CASTRO	08/02/1970	CONVOCADO

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS, aos 22 dias do mês de julho de 2021.

Luciene Lourenço de Araújo
Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE EM CONCURSO PÚBLICO 001/2019

É obrigatório apresentar todos os documentos dos pré-requisitos para investidura no emprego, conforme edital.

- UMA FOTO 3X4 (RECENTE)
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS; OBS: o atestado deve ser posterior a publicação desta convocação.
- CÓPIAS reprográficas NÃO autenticadas:
  Obs. Trazer documentos originais.
- CARTEIRA DE TRABALHO (páginas: da foto e da qualificação civil);
- PIS ou PASEP;
- CPF;
- RG;
- TÍTULO DE ELEITOR;
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ULTIMA ELEIÇÃO; OBS: Na falta do comprovante OU em caso de justificativa de voto, TRAZER CERTIDÃO do TRE, declarando estar quite com a justiça eleitoral;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO, no caso de separados, divorciados ou desquitados, deverá ser entregue CERTIDÃO DE CASAMENTO COM A RESPECTIVA AVERBAÇÃO;
- CERTIFICADO MILITAR (RESERVISTA);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO e CARTEIRA DE VACINAÇÃO (Filhos menores 6 anos);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (Filhos menores de 14 anos);
- CERTIFICADO/DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE ESCOLARIDADE ESPECÍFICA E CARTEIRA DO ÓRGÃO DE CLASSE (Conselho Regional), conforme cargo;
- CNH especifica para a categoria do cargo;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA recente COM CEP E TELEFONE para contato, em nome do convocado.
  Em caso de terceiros, deverá apresentar declaração de residência;
- DECLARAÇÃO DE ACUMULO, DO ÓRGÃO EM QUE ACUMULA CARGO (constando carga horária).
- Ex-Funcionário Público - Apresentar cópia do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração dos últimos 5 (cinco) anos.
- Declaração de Bens e Valores (pode apresentar a última declaração do IR, se possuir).

Após Admissão é responsabilidade do funcionário abrir a Conta Corrente no Banco do Brasil ou Bradesco e apresentar no Departamento de Recursos Humanos.

EXAMES CLÍNICOS

- Hemograma completo
- Glicemia
- Uréia
- Creatinina
- Colesterol Total e frações
- Triglicerídeos
- Gama GT
- TGO
- TGP
- Sorologias para Chagas, VDRL, HBSAg, Anti HBs, Anti HBc e Anti HCV
- Sumário de Urina
- Citologia cervical para mulheres
- Radiografia de tórax em PA e perfil com laudo
- ECG (eletrocardiograma)
- Atestado de Saúde Ocupacional (fornecido por Médico do Trabalho)
- Exame de Sanidade Mental (fornecido por Médico Psiquiatra)

Para os ingressantes com idade igual ou superior a 45 anos serão exigidos, ainda os seguintes exames:

- Teste de esforço (ergométrico)
- Pesquisa de sangue oculto nas fezes
- PSA (homens)
- Mamografia (mulheres).

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS, aos 22 dias do mês de julho de 2021.

Luciene Lourenço de Araújo
Prefeita Municipal

PORTO NACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

a) Errata de Publicação do Extrato do Contrato nº. 006/2020, do Processo n° 2020009780, firmada em 24/06/2020; b) Publicação: Diário Oficial do Estado, n° 5.668, terça-feira, 19 de agosto de 2020, página 39; b) Partes: entre o SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, CNPJ (MF) nº 27.051.922/0001-84 e a empresa VIPTEC INFORMÁTICA EIRELI - ME - (VIPTEC), CNPJ nº 13.397.064/0001-10; c) Onde se lê: "(R$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais)", Leia-se "(R$ 89.520,00 (oitenta e nove mil, quinhentos e vinte reais)".

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO

a) EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2020 FMS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2020 FMS - Processo administrativo nº 2020012261 firmado em 19.07.2021; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.315.054/0001-62 e a empresa: 03 - MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRLE, inscrita no CNPJ: 12.812.677/0001-03, sendo reajustado para os novos valores os itens: 25 = R$ 315,00; 26 = R$ 101,02; 28 = R$ 76,77; 34 = R$ 23,15; 35 = R$ 16,77; 36, 36.1 e 37 = R$ 18,51; perfazendo o valor total reajustado de R$ 167.605,50 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos); c) Objeto: reajustar o valor dos itens conforme demonstrado da Ata de Registro de Preços 008/2020 FMS, PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2020 FMS, promovendo o reajuste dos itens indicados acima, que passará a vigorar com os valores apresentados; d) Vigência: este instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura; e) da ratificação: permanecem inalteradas as demais condições da Ata de Registro de Preços, publicada no DOE nº 5.709, de 21/10/2020 pág. 42.

Porto Nacional, 19 de Julho de 2021.

LORENA MARTINS VILELA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Gerenciador

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2021

Espécie: Extrato 030/2021 do Contrato nº 030/2021, firmado em 06/07/2021, entre o(a) Câmara Municipal de Porto Nacional e Posto Catarinense Com. Der. Petróleo EIRELI, inscrita no CNPJ: 00.585.239/0001-70; B) Objeto: Aquisição de Combustível, Filtros e Lubrificantes para atender demanda da Câmara Municipal de Porto Nacional -TO; c) Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 75,inciso II; d) Processo: 082/2021; e) Vigência; será da data de 06/07/2021 até 31/12/2021; f) Dotação: 01.122.1122.2000 Elemento: 3.3.90.30 Fonte: 10; g)Valor: 31.380,00 (Trinta e um mil reais, trezentos e oitenta reais); h) Câmara Municipal de Porto Nacional; i) Signatários: pela Contratante, Srª Rozângela Rocha Mecenas e pela Contratado Posto Catarinense Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2021

Espécie: Extrato 029/2021 do Contrato nº 029/2021, firmado em 08/06/2021, entre o(a) Câmara Municipal de Porto Nacional e a Empresa R.M MORENO ENGENHARIA inscrita no CNPJ: 29.684.686/0001-69; B) Objeto: Prestação de Serviços Técnico profissional no ramo da Engenharia Civil, para elaboração do projeto básico e executivo, planilhas orçamentarias e memorial descritivo e de cálculo, cronograma físico financeiro e DBI entre outros detalhamento técnicos necessários para execução da obra de reforma da Câmara Municipal de Porto Nacional -TO; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 25, II, inciso único; d) Processo: 075/2021; e) Vigência: Prestação de Serviços será da data de 08/06/2021 até 31/08/2021; f) Dotação: 01.122.1122.2000 Elemento: 3.3.90.39 Fonte: 10; g)Valor: 15.021,00 (Quinze mil e vinte e um reais); h) Câmara Municipal de Porto Nacional; i) Signatários: pela Contratante, Srª Rozângela Rocha Mecenas e pela Contratada R.M. Moreno Engenharia.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021

Espécie: Extrato 003/2021 do Contrato nº 003/2021, firmado em 13/01/2021, entre o(a) Câmara Municipal de Porto Nacional e Empresa Borges e Alencar Assessoria Contábil LTDA-ME inscrita no CNPJ:32.283.738/0001-08; B) Objeto: Prestação de serviços Especializado de Contabilidade Pública para fechamento de balançantes mensais, desta Câmara Municipal de Porto Nacional-TO; c)Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 25, II, inciso único; d) Processo: 002/2021; e) Vigência: Prestação de Serviços Jurídicos será da data de 13/01/2021 até 31/12/2021; f) Dotação: 01.122.1122.2000 Elemento: 3.3.90.35 Fonte: 10; g)Valor: 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais); h) Câmara Municipal de Porto Nacional; i) Signatários: pela Contratante, Srª Rozângela Rocha Mecenas e pela Contratada Borges e Alencar Assessoria Contábil Ltda -ME.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 10 de Agosto de 2021, às 09h:00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Murilo Braga nº 1847, Centro CEP: 77.500-000, Porto Nacional - TO, nesta cidade, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO tipo MENOR PREÇO - critério de julgamento VALOR GLOBAL, na forma de execução INDIRETA, por meio de empreitada por preço unitário, visando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA SUBSTITUIÇÃO TOTAL DO TELHADO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 14:00 horas, de segunda à sexta-feira, ou através do portal: http://www.portonacional.to.leg.br/, ou e-mail: diretoriac2021@gmail.com, mais informação através do fones: 0xx (63) 3363-1731 e 3363-7292.

Câmara Municipal de Porto Nacional, 19 de Julho de 2021.

Andreia Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitações

SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO/TO, torna público que fará realizar a publicação do seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2021: Tipo: Menor Preço por Item. Concessão de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de São Valério. Data: 23/08/2021, às 10h00min.

Edital pelo site: www.saovalerio.to.gov.br e mais informações na CPL de São Valério na sede da Prefeitura Municipal, pelo telefone: (63) 3359-1433, ou pelo email: brunnoleonardo07@hotmail.com OU gcm2003sv@hotmail.com.

Cleonice de Castro Nunes Dias
Presidente da Comissão de Licitação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Consórcio EHL/CBC, CNPJ: 40.103.660/0001-12, situada na Quadra 712 Sul, Alameda 2, lote 17A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização Ambiental - AA para a atividade de extração de cascalho para execução de obras civis. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 006/86, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

ERRATA

EDITAL COM OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES
REALIZADAS NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2020

Na publicação nº 5716, de 03 novembro de 2020

Onde se lê:

Efetivos	Respectivos Suplentes
1. ANDERSON LUIZ J. MARTINS	1. ALAN BARROS BITAR
2. FLAVIO TERENCE BARREIRA DE SOUSA	2. ELION SARMENTO SILVA
3. MARTHA HELENA RODRIGUES DE SOUZA	3. MADSON TELES DE SOUZA

Leia-se:

Efetivos	Respectivos Suplentes
1. ANDERSON LUIZ J. MARTINS	1. ELION SARMENTO SILVA
2. FLAVIO TERENCE BARREIRA DE SOUSA	2. MADSON TELES DE SOUZA
3. MARTHA HELENA RODRIGUES DE SOUZA	3. ALAN BARROS BITAR

Palmas-TO, 21 de julho de 2021.

Adm. Iranilson Ferreira Mota
Presidente CRA-TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. HENRIQUE BARSANULFO FURTADO, CPF nº 907.562.588-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para regularização de um barramento localizado na Fazenda Mumbuca, Zona Rural do munícipio de Aparecida do Rio Negro/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997 e Resolução Coema-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ITAMAR BARBOSA BORGES, brasileiro, Solteiro, Pecuarista, portador da carteira de identidade RG nº 185.577 SSP-GO e do CPF nº 061.462.791.53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Pecuária com endereço na Fazenda Pedra Preta, Lote 17 do Loteamento Segredo, Gleba 02, 1ª Etapa localizada no município de Chapada da Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

José Maria Alves de Araújo, CPF: 596.565.221-68, inscrito no CNPJ nº 22.424.124/0001-37, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para atividade de Lava Jato, localizado na Avenida Sete de Setembro, s/n, Centro, Aparecida do Rio Negro - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário Elizeu Conceição de Oliveira, CPF: 887.420.321-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Declaração de Dispensa de Licença Ambiental (DDLA) para atividade de PISCICULTURA, a ser desenvolvida na Fazenda 4 Irmão - Zona Rural - Município de Lajeado - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n° 001/86 e 237/97 e COEMA 88/2018, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário Manoel Rodrigues de Souza, CPF: 772.023.418-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Declaração de Dispensa de Licença Ambiental (DDLA) para atividade de PISCICULTURA, a ser desenvolvida na Fazenda Serra Dourada - Zona Rural - Município de Tocantinia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n° 001/86 e 237/97 e COEMA 88/2018, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE RESPEITO DE LIMITES

Proprietário Pessoa Física

Eu, NORTZON PEREIRA MOURA, Cédula de Identidade RG nº 438.928-SSSP-DF, CPF nº 096.364.121-20, proprietário do imóvel rural denominado FAZENDA CACHOEIRA DO OLHO D ÁGUA, matrículas nº 5053 e 5056, cadastrado no INCRA sob o código nº 999.954.059.013-3, declaro sob as penas da Lei que quando dos trabalhos topográficos executados na citada propriedade pelo TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUZAN MOREIRA DOS SANTOS, CFTA 01048751198, Cédula de Identidade RG nº 280.276 SSP-TO e CPF nº 010.487.511-98, credenciado pelo INCRA sob o código E9R, foram respeitados os limites de "divisas *in loco*" com o meu confrontante, MIGUEL ODEMIO PERES, 069.432.768-91, proprietário do imóvel rural denominado LOTE 50, LOTEAMENTO MOMBÓ, matrícula nº 203, cadastrado no INCRA sob o código nº 925.063.003.980-0, não havendo qualquer litígio entre as partes.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, ROBERTO GIOVANNEETTI PAHIM e OUTRO, inscrito no CPF n° 006.701.221-30, tornam público que requereram ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO), para Obras Civis Lineares (DIC) - Fazenda Roberto e Fazenda Marília, no Município de Santa Rita/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental. Responsabilidade Técnica: JBB Engenharia Ambiental.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO TOCANTINS
Comarca de Araguacema
Município e Distrito Judiciário de Caseara

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS
Titular: Renato Ferreira de Souza

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS.

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial a Espólio de SNAK GOMES DA SILVA, CPF nº. 406.129.538-15, ou sucessores, bem como a seus cônjuges, se casados forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, *que funciona na Avenida Caiapó. s/n, centro, Caseara – TO, das 8:00 às 11:00 horas* e das 13:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com 20 anos de posse continuada sem interrupção formulado por FRANCISCO CARVALHO LIMA JUNIOR, tendo por objeto o imóvel designado por "Um imóvel Rural, denominado no registro de "Fazenda Santa Barbosa", Parte do lote nº. 26, do loteamento Rio Araguaia e Caiapó, 3º Etapa, fls. A, situado no município de Caseara – TO, com área total de 159,7200 Hectares, com os seguintes limites e confrontações: Começa no marco nº5, cravado nas confluências dos lotes nº. 11 e 25, daí segue com rumo magnético de 66°12`SW numa distância 1.569,88 metros, até encontrar o marco 6, daí segue com rumo de 68°22`NW, numa distância 1.554,10 metros, até encontrar o marco 7, cravado à margem da rodovia codespar, daí segue com o rumo de 44°38 NE, numa distância de 680,00 metros, até encontrar o marco 7-A, cravado a margem da rodovia Codespar (velha), daí segue com rumo 78°00`SE, numa distância de 2.450,00 metros, até encontrar o marco 5." Registrado Matrícula 1551, Fls.194, Livro 2-H, no Registro de Imóveis da cidade de Caseara – TO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial do Governo do Estado do Tocantins para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Rua Caiapó, s/n, centro, nesta e contato Tel. (63) 3379-1007; Caseara - TO, 16 de Julho de 2021.

Waldeniza Souza Bastos
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO TOCANTINS
Comarca de Araguacema
Município e Distrito Judiciário de Caseara

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS
Titular: Renato Ferreira de Souza

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

O Registrador de Imóveis de Caseara - TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que A Sra. Dirce Socorro Guizzo, portadora da CI: 9038762-SSP/SP e CPF: 260.046.311-91, brasileira solteira advogada maior e capaz, residente na cidade de Goiânia – GO rua 51, nº473. Apt°401 setor Bela Vista. Venho por meio deste: **REQUERE** a esta Serventia de Registro de Imóveis de Caseara – TO que Proceda com o Edital dos imóveis abaixo especificados: conforme processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta, no memorial descritivo e na declaração individual de respeito de limites dos proprietários dos imóveis abaixo especificados: **MATRÍCULA nº 419**; denominada Uma gleba de terras rurais, destinada ao exercício de atividades agro-pastoris e outros afins, situada neste município de Caseara, Estado do Tocantins, consoante do Loteamento Rios Araguaia e Caiapó, gleba "B", constituída pela integridade física do lote nº 16. Etapa, sendo **proprietários: Arnaldo Junqueira Franco,** portador da cédula de identidade nº 019.384-SSP-MT e CPF/MF nº 016.497.281-04, brasileiro, desquitado, fazendeiro, maior e capaz, residente e domiciliado a Avenida Tocantins, centro – em Caseara – TO. MATRÍCULA nº 421; denominada Uma gleba de terras rurais, constituída pelo lote 16-Parte, do Loteamento Rios Araguaia e Caiapó, 3ª Etapa, fls. B, **proprietário Domingos Antônio de** Andrade – CI: 9.391.808-SSP-PR e CPF: 309.956.986-00, agropecuarista, casado com Cláudia Mª Rodrigues de Andrade, residentes na Rua Floriano Peixoto, nº 147 na cidade de Fortuna – SP, Fone: 014.382.156-2. Osvaldo de Andrade – CI: 4.512.242-SP e CIC: 029.012.348-87, comerciante, casado com Iracema Luiza Mazetto de Andrade – CI: 6.157.366 – CPF: 015.172.118-16 residente a Praça Tenente Casimiro nº 160 – Erika Conceição de Andrade – CI: 19.623.341, solteira, residente com 17 anos de idade, CPF: 029.012.348-87, por dependência de seu pai que a assiste, o 1° adquirente qualificado. Dirceu Tarcisio de Andrade – CI 6.891.060-SP e CPF: 904.789.248-87, comerciante, casado com Josette Mª Ribeiro Del Cistia Andrade – CI 8.536.987-SP, residentes a rua Belgrave Teixeira de Carvalho nº 24 na cidade de Fatima – SP, todos brasileiros. **MATRÍCULA nº 1.092**, denominado Uma gleba de terras rurais, constituídas por parte do lote 17 do Lt° Rios Araguaia e Caiapó 3° Etapa Folhas B, Sendo **proprietários Adelson da Fonseca,** brasileiro, solteiro, lavrador, residente e domiciliado neste município CIC: 292.431.571-91.**Alan Kardec Martins CI.** 259716 – SSP – GO e CPF. 165.252.991-87; ficando os mesmos, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontra arquivado neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído conforme art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia Registral para exame e conhecimento do Notificado. ADVERTÊNCIA: Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Rua Caiapó, s/n, centro, nesta e contato Tel. (63) 3379-1007; dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei. Caseara - TO, 09 de Julho de 2021.

Waldeniza Souza Bastos
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO TOCANTINS
Comarca de Araguacema
Município e Distrito Judiciário de Caseara

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS
Titular: Renato Ferreira de Souza

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

O Registrador de Imóveis de Caseara - TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que A Sra. Domingos Antônio de Andrade, CI: 9.391808-SP e CPF: 309.956.986-00, brasileiro, agropecuarista, casado, com **Claudia Maria Rodrigues de Andrade**, residente a Rua Floriano Peixoto nº149, em Fartura – SP; CI: 4.512242-SP e CPF: 029.012.348-87, brasileiro, comerciante, casado, com **Iracema Luiza Mazetto de Andrade**, CI: 6.157.366-SP e CPF: 015.172.118-16, reside à Praça Tenente Casimiro nº 160 em Fartura – SP; **Érika Conceição de Andrade** – CI: 19.623.341 e CPF: 029.012.348-87, brasileira, solteira. Com 17 anos de idade, residente em companhia de seu pai acima qualificado (1º adquirente) e **Dirceu Tarcisio de Andrade**, CI: 6.891.060-SP e CPF: 904.789.248-87, brasileiro comerciante, casado com **Jozette Maria Ribeiro Del Citia Andrade**, CI: 8536987 – SSP/SP, residente e domiciliada a Rua Belgrave T. de Carvalho nº 24 em Fartura – SP. Venho por meio deste: **REQUERE** a esta Serventia de Registro de Imóveis de Caseara – TO que Proceda com o Edital do imóvel abaixo especificado: conforme processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta, no memorial descritivo e na declaração individual de respeito de limites do proprietário: Terras da União; ficando a mesma, notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontra arquivado neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído conforme art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia Registral para exame e conhecimento do Notificado. ADVERTÊNCIA: Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Rua Caiapó, s/n, centro, nesta e contato Tel. (63) 3379-1007; dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei. Caseara - TO, 09 de Julho de 2021.

Waldeniza Souza Bastos
Escrevente